



Estado do Paraná  
PODER EXECUTIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. II

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 84/2019  
Pregão Presencial  
nº 16/2019

MODALIDADE E NUMERO

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

**OBSERVAÇÕES:**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 289.215,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019880565-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.390.286/0001-61  
Nome: L R A WATFE & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

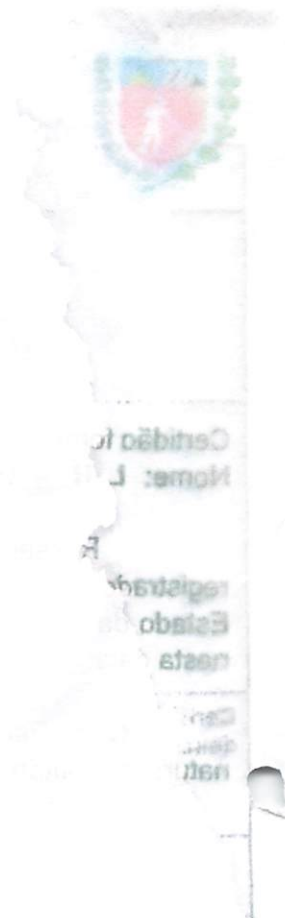
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Central Government  
Ministry of Health

### Central Government

Ministry of Health  
National Health Service



Central Government  
Ministry of Health  
National Health Service

Central Government  
Ministry of Health  
National Health Service

Central Government  
Ministry of Health  
National Health Service

Central Government  
Ministry of Health  
National Health Service

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.





## CERTIDÃO NEGATIVA 1105/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**

**VALIDADE:** 06/08/2019

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QEMT244MC9E5

**REQUERENTE:** Luis Renato Araújo Watfe

**PROTOCOLO:**
**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** L.R.A. WATFE & CIA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**
**CNPJ/CPF**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
**ALVARÁ**

50237

17.390.286/0001-61

9063544032

1306

**ENDEREÇO**
**AV. DOUTORA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 - SALA 1 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR**
**ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de material elétrico

**Observações:**
**Ibaiti, 08 de Maio de 2019**

Emitido por: << Equiplano Público

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.390.286/0001-61

Certidão nº: 172126593/2019

Expedição: 08/05/2019 às 15:00:34

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. R. A. WATFE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
08/05/2019 - 15 03 40

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	90635440-32	<b>Inscrição CNPJ</b> 17.390.286/0001-61
<b>Nome Empresarial</b>	L R a Watfe & Cia Ltda - Me	
<b>Endereço</b>	Av Dr . Fernandina A. Gentilli, 443. Sala - 01. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
<b>Telefone</b>	NAO CADASTRADO	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	07/2013	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2013	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

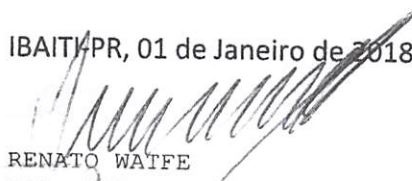
Razão Social: **L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME**  
Endereço: **AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443 - SALA 01**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **17.390.286/0001-61**

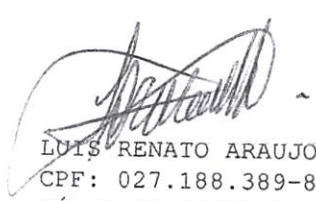
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41207504087 em 14/12/2012.

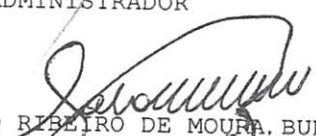
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI/PR, 01 de Janeiro de 2018

  
RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
LUIZ RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA, BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI  
Termo de Autenticação 19/008025-6  
O presente livro foi por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
IBAITI  
15 MAIO 2019  
Angela Cristina dos Santos  
RG 4.325.882-6/PR  
Agência Regional Ibaí-PR  
RELATORA







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA WATRE, 100 - JARDIM  
JAPIRÁ - PARANÁ  
CEP: 81.200-000  
FONE: (41) 3333-1000  
FAX: (41) 3333-1001  
E-MAIL: adm@japira.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

UNPC 2018 Nº 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

SERVIDOR

17.390.286/0001-61

Registro em Junta Comercial do Paraná  
Subregistro nº 41207204087 em 14/12/2012

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 08/12/2013

Lista de encerramento de exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITIPR, 01 de Janeiro de 2018

ROSE KEMATI KHADLO WATRE  
CNPJ: 07.026.119/0001-61  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSE KEMATI KHADLO WATRE  
CNPJ: 07.026.119/0001-61  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO MOURÃO DE MOURA BUENO  
CNPJ: 07.026.119/0001-61  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinatura do Servidor  
Assinatura do Responsável  
Assinatura do Presidente

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

I.E.: 9063544032



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

ATIVO	1.062.631,03	1.097.093,17
CIRCULANTE	337.131,03	383.718,17
DISPONIVEL	240.492,01	383.718,17
CAIXA GERAL	240.492,01	383.718,17
CRÉDITOS A REALIZAR	96.639,02	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	96.639,02	0,00
NÃO CIRCULANTE	725.500,00	713.375,00
IMOBILIZADO	725.500,00	713.375,00
BENS EM OPERAÇÃO	725.500,00	713.375,00
TOTAL DO ATIVO	1.062.631,03	1.097.093,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

13/12/18

SERVIDOR





L. A. WAIBER & CIA LTDA - ME

EMPRESA: L. A. WAIBER & CIA LTDA - ME  
RUA: SAO JOAO DO REPARTAMENTO Nº 100

1894  
1.125.457,00  
337.124,00  
567.495,00  
140.417,00  
39.737,00  
57.28,00  
135.400,00  
122.420,00  
117.221,00  
1.320.612,00

CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES  
CONTA DE SALES

VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL  
VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIÁ  
RUA DO FORNADO Nº 23

COLAR COM ORIGINAL

1.750,00

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

I.E.: 9063544032



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

PASSIVO	1.062.631,03	1.097.093,17
<b>CIRCULANTE</b>	12.463,53	63.417,24
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	12.463,53	63.417,24
EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	51.513,18
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.682,44	7.431,38
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.202,45	1.549,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.328,64	2.923,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES	250,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	282.934,84	261.013,37
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	282.934,84	261.013,37
EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	282.934,84	261.013,37
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	767.232,66	772.662,56
<b>CAPITAL</b>	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	667.232,66	672.662,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	667.232,66	672.662,56
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.062.631,03	1.097.093,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.062.631,03 - Um milhão sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos

RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/01/19

SERVIDOR



*Handwritten notes and scribbles at the top of the page.*



СЕРВИС

ОСНОВЕ ДОМ О ОБРАЗОВА

СТРОИТЕЛЬСТВО  
ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

*Large handwritten signature or stamp.*

*Handwritten signature or stamp.*

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА

ИЗМЕНЕНИЕ И ДОПОЛНЕНИЕ  
ПРОЕКТА





DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	730.680,87	481.459,12
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	63.731,71	30.054,06
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>666.949,16</b>	<b>451.405,06</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	427.583,29	157.715,88
<b>(-) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>239.365,87</b>	<b>293.689,18</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	300,00	5.070,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	7.855,38	4.119,58
IMPOSTOS E TAXAS.....	4.035,63	6.147,98
DESPESAS GERAIS.....	55.963,30	23.323,68
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>171.211,56</b>	<b>255.027,94</b>
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.911,19	19.059,79
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>169.300,37</b>	<b>235.968,15</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>169.300,37</b>	<b>235.968,15</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 169.300,37 - Cento e sessenta e nove mil trezentos reais e trinta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-91  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

5/15/18

SERVIDOR

DO PARANÁ





RENDIMENTOS DO REGISTRO EXERCÍCIO EM 2018

Descrição	Valor
RENTIM. DE IMÓVEIS	1.171.211,21
RENTIM. DE VEÍCULOS	431.201,77
RENTIM. DE TERRENO	102.942,14
RENTIM. DE SERVIÇOS	107.741,70
RENTIM. DE OUTROS	429.162,47
RENTIM. DE IMPOSTOS	200,00
RENTIM. DE CONTRIBUIÇÕES	7.422,11
RENTIM. DE JUROS	1.411,11
RENTIM. DE DIVIDENDOS	2.141,11
RENTIM. DE OUTROS	102.912,84
RENTIM. DE IMPOSTOS	1.111,11
RENTIM. DE JUROS	159.309,31
RENTIM. DE OUTROS	169.209,31

Este documento é emitido em virtude do processo de prestação de contas do exercício de 2018, conforme consta no processo administrativo nº 001/2019, de 15 de maio de 2019.

18/05/2019, às 14h30min, em Japurá - AM.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA BRAGA, 100 - JAPURÁ - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA BRAGA, 100 - JAPURÁ - AM  
18/05/2019

CONFERIR COM O ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.390.286/0001-61

Inscricao Estadual: 9063544032

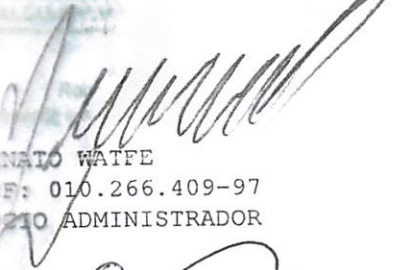



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018**


(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	567.932,29
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	99.300,37
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	667.232,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 667.232,66 - Seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.


  
RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
LUIZ RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
*15/01/19*

  
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ







DO D  
DEPARTMENT OF DEFENSE

SECRETARY

OFFICE OF THE SECRETARY

OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE

SECRETARY  
OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE

SECRETARY  
OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE

SECRETARY  
OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE

SECRETARY  
OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE

SECRETARY  
OFFICE OF THE SECRETARY  
DEFENSE



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	100.000,00	672.662,56	772.662,56
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		-104.730,27	-104.730,27
LUCRO DO EXERCÍCIO		99.300,37	99.300,37
SALDO FINAL	100.000,00	667.232,66	767.232,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 767.232,66 - setecentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*[Signature]*  
**RENATO WATFE**  
 CPF: 010.266.409-97  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Signature]*  
**LUIS RENATO ARAUJO WATFE**  
 CPF: 027.188.389-81  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Signature]*  
**MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO**  
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
 TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Signature]*

SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

**Nota 01 - Contexto Operacional**

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME é uma empresa de sociedade limitada, com sede na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Doutora Fernandina do Amaral Gentili, 443 - Sala 01, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 17.390.286/0001-61, e tem como algumas das suas principais operações a prestação de serviços em obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante. O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 - Patrimônio Líquido**

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Houve distribuição de lucro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio Luis Renato Araujo Watfe e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio Renato Watfe.

**Nota 05 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses

RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO BLEBETIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA ... Nº ...  
JAPIRA - PARANÁ

PROFESSOR ...  
RUA ... Nº ...  
JAPIRA - PARANÁ

Assunto: ...

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 100.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR ...  
RUA ... Nº ...  
JAPIRA - PARANÁ

<p><b>1 - Liquidez Corrente</b></p> <p>Ativo Circulante 337.131,03 = 27,05</p> <p>Passivo Circulante 12.463,53</p> <p>A empresa tem R\$ 27,05 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	<p><b>2 - Liquidez Seca</b></p> <p>Ativo Circulante - Estoque 337.131,03 = 27,05</p> <p>Passivo Circulante 12.463,53</p> <p>A empresa tem R\$ 27,05 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p><b>3 - Liquidez Geral</b></p> <p>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 337.131,03 = 1,14</p> <p>Exigível Total 295.398,37</p> <p>A empresa tem R\$ 1,14 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	<p><b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b></p> <p>Exigível Total 295.398,37 = 27,80 %</p> <p>Ativo Total 1.062.631,03</p> <p>Capital Terceiros representa 27,80 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b></p> <p>Exigível Total 295.398,37 = 38,50 %</p> <p>Patrimônio Líquido 767.232,66</p> <p>Capital Terceiros é garantido por 38,50 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b></p> <p>Ativo Não Circulante 725.500,00 = 68,27 %</p> <p>Ativo Total 1.062.631,03</p> <p>Ativo Permanente representa 68,27 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b></p> <p>Ativo Não Circulante 725.500,00 = 94,56 %</p> <p>Patrimônio Líquido 767.232,66</p> <p>Ativo Permanente representa 94,56 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <p>Lucro Líquido 169.300,37 = 15,93 %</p> <p>Ativo Total 1.062.631,03</p> <p>O Lucro Líq. é de 15,93 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b></p> <p>Lucro Líquido 169.300,37 = 22,07 %</p> <p>Patrimônio Líquido 767.232,66</p> <p>O Lucro Líq. é de 22,07 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>10 - Capital de Giro Próprio</b></p> <p>Ativo Circulante 337.131,03</p> <p>At. Realizável a Longo Prazo 0,00 337.131,03</p> <p>(-) Passivo Circulante 12.463,53</p> <p>(-) Passivo não circulante 282.934,84 295.398,37</p> <p>(=) Capital de Giro Próprio 41.732,66</p>
<p><b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b></p> <p>Passivo Circulante 12.463,53</p> <p>(+) Passivo não circulante 282.934,84 295.398,37 = 0,28</p> <p>Ativo Total 1.062.631,03</p> <p>A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,28 de terceiros.</p>	<p><b>12 - Solvencia Geral</b></p> <p>At. circulante + At. não circul. 1.062.631,03 = 3,60</p> <p>Passivo circul + Passivo não circul. 295.398,37</p> <p>A empresa tem R\$ 3,60 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

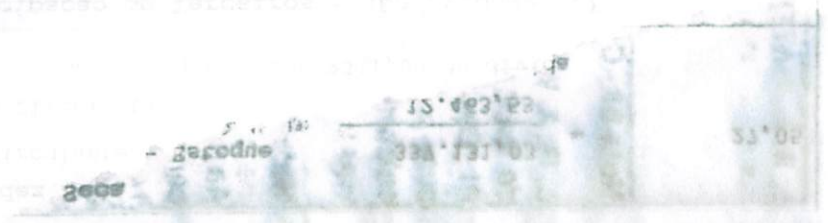




PREFEITUR. MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL

GERADOR





Fl. 24

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

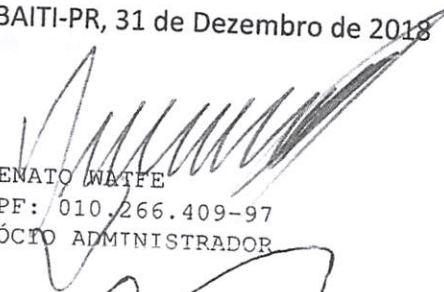
Razão Social: **L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME**  
Endereço: **AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443 - SALA 01**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **17.390.286/0001-61**


Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41207504087 em 14/12/2012.

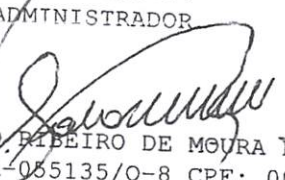
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Janeiro de 2018  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018

  
RENATO WATFE  
CPF: 010.266.409-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
LUIZ RENATO ARAUJO WATFE  
CPF: 027.188.389-81  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ









PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
5/03/18

~~SERVIDOR~~

Nome: WALTER C. DA SILVA - MR  
Endereço: RUA FERNANDA DE AMARAL GENTIL, 443 - SALA 01  
Cidade: JAPIRA - PR  
CPF nº: 17.390.282/0001-81

Registro na Junta Comercial do Paraná  
sob Registro nº 4120204087 em 14/12/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 02/12/2013

Pêso de exclusão do livro  
para o período de 01 de Janeiro de 2018  
até o término de 31 de Dezembro de 2018

IBAH-PR, 31 de Dezembro de 2018

WALTER C. DA SILVA  
CPF: 17.390.282/0001-81  
EMPRESÁRIO

WALTER C. DA SILVA  
CPF: 17.390.282/0001-81  
EMPRESÁRIO

WALTER C. DA SILVA  
CPF: 17.390.282/0001-81  
EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

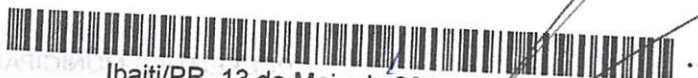
TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**L R A WATFE E CIA LTDA**

CNPJ 17.390.286/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 13 de Maio de 2019, 13:49:17

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COM VOTA DE IPIRÁ

PERÍCIO GONCALVES LEITE FILHO  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE  
TITULAR

REVISOR  
M. B. S. S. S.  
M. B. S. S. S.

Certidão Negativa

de distinção de FALENCIA, CONCORDATA e REQUERIMENTO JUDICIAL, sob  
minim  
meio contra

L R A WATER E CIA LTDA

CNPJ 02.023.840/0001-01, no período compreendido entre presente data e 31-12-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

SERVIDOR



L.R.A. WATFE & CIA LTDA  
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61  
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro  
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 16/2019-PMJ**, que a proponente L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.390.286/0001-61, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Av. Dra Fernandina Amaral Gentile, 443, sala 1, centro, CUMPRIR as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ibaiti, 20 de maio de 2019.

L.R.A. Watfe & Cia Ltda  
Luis Renato Araújo Watfe  
Sócio/Proprietário  
RG: 3.464.472-1

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ 17.390.286/0001-61  
IBAITI - PARANÁ



1. K...  
2. ...  
3. ...

Cont

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

1998 05 20 10 30 10



...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...



...



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 61001/2019**

**Validade: 16/07/2019**

**Razão Social:** L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

**CNPJ:** 17390286000161

**Num. Registro:** 54803

**Registrada desde :** 11/04/2013

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 443 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** IBAITI-PR

**CEP:** 84900000

**Objetivo Social:**

Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de Terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de materiais elétricos; Serviço de Poda de Arvores em Vias Públicas. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de limpeza de caixa d'água; Imunização e controle de pragas urbana. Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em Obras.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de Urbanização - Ruas, praças e Calçadas;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ROBERTO WATFE

Carteira: PR-3205/D Data de Expedição: 13/03/1972

Desde: 22/08/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 184 do CONFEA

2 - GLEDSON RUAN REIS

Carteira: PR-171692/D Data de Expedição: 16/07/2018

Desde: 03/08/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



Trabalho em  
Circulo  
Trabalho em  
Circulo  
Trabalho em  
Circulo

# Centro de Estudos e Pesquisas em Psicologia

Este trabalho tem como objetivo principal investigar o impacto da intervenção psicológica em grupo no desenvolvimento de habilidades sociais e na redução de sintomas de ansiedade social em jovens adultos. A amostra foi composta por 40 participantes, divididos em dois grupos: experimental e controle. O grupo experimental participou de um programa de intervenção baseado em técnicas de reestruturação cognitiva e exposição gradual, enquanto o grupo controle recebeu apenas suporte emocional. Os dados foram coletados antes, durante e após a intervenção, utilizando questionários padronizados e observações estruturadas. Os resultados indicaram que o grupo experimental apresentou melhorias significativas em suas habilidades sociais e uma redução estatisticamente significativa nos níveis de ansiedade social em comparação com o grupo controle. Essas descobertas sugerem que a intervenção psicológica em grupo é uma abordagem eficaz para o tratamento de transtornos de ansiedade social em jovens adultos.

*[Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a large signature and some illegible text.]*

Trabalho em  
Circulo  
Trabalho em  
Circulo

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA



**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177377/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2019 09:49:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Título: ENGE  
Derecho Fed

Título: ENGE  
Resolución

Forma

Contenido  
Cada Ce  
A sub  
(http:  
ingres  
servic

Enfoq  
A  
A  
A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61086/2019**

Validade: 16/07/2019

Nome Civil: **GLEDSON RUAN REIS**  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-171692/D  
Registro Nacional : 1717741231  
Registrado(a) desde : 16/07/2018  
Data Vcto Registro : 16/07/2019  
Filiação :  
VILMA MENDES REIS  
Data de Nascimento : 31/10/1994  
Carteira de Identidade : 103115728  
Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 09817575969

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 29/06/2018  
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
49813 - JAIME D M SOUZA EIRELI EPP  
Desde: 24/07/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

54803 - L. R. A. WATFE & CIA, LTDA - ME  
Desde: 03/08/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177577/2019.



Emitida via Internet em 10/05/2019 10:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Publinterius A  
(www.publinterius.com)

iv abim3

publinterius A  
publinterius A  
publinterius A

publinterius A  
publinterius A  
publinterius A





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**GLEDSON RUAN REIS**

Carteira Profissional:PR-171692/D

Acervo Técnico N.º.:5716/2018

Selos de autenticidade:A 055996

RNP N.º:1717741231

Protocolo N.º.:2018/00387549



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GLEDSON RUAN REIS**

Carteira Profissional: PR-171692/D

Acervo Técnico Nº.: 5716/2018

Selos de autenticidade: A 055996

RNP Nº.: 1717741231

Protocolo Nº.: 2018/00387549

ART No.: 20184530613 0..... Registrada: 01/10/2018.....  
Empresa Executora: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA - CNPJ/CPF:  
75.697.094/0001-07.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
Dimensão: 856,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: VIAS DO MUNICÍPIO, 00 CENTRO.....  
Município/Estado: TOMAZINA/PR.....  
Data de Início: 25/09/2018..... Data de Conclusão: 30/09/2018.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIXA TENSÃO.....  
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**GLEDSON RUAN REIS**

Carteira Profissional: PR-171692/D

Acervo Técnico N°.: 5716/2018

Selos de autenticidade: A 055996

RNP N°.: 1717741231

Protocolo N°.: 2018/00387549

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00387549.

Emitida via Internet em 18/10/2018 12:13:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Centro de Estudios Tecnológicos

135, centro  
10311 571  
de curso de  
Patente - No  
Patente registro  
No. 027,183  
Femenil de  
Caracol impresor  
Lote 1731  
Palo verde

135, centro  
10311 571  
de curso de  
Patente - No  
Patente registro  
No. 027,183  
Femenil de  
Caracol impresor  
Lote 1731  
Palo verde

135, centro  
10311 571  
de curso de  
Patente - No  
Patente registro  
No. 027,183  
Femenil de  
Caracol impresor  
Lote 1731  
Palo verde

135, centro  
10311 571  
de curso de  
Patente - No  
Patente registro  
No. 027,183  
Femenil de  
Caracol impresor  
Lote 1731  
Palo verde





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado a empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda – CNPJ: 17.390.286/0001-61, neste ato representada pelos sócios, Luis Renato Araújo Watfe, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/07/1977, natural de Curitiba – Paraná residente e domiciliado na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443, centro, CEP: 84.900-000 - Ibaiti –Paraná – RG nº.: 3.464.472-1/Pr., CPF sob o nº.: 027.188-389-81 e Renato Watfe, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/09/1941, natural de Ibaiti – Paraná residente e domiciliado na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443, centro, Cep: 84.900-000 - Ibaiti – Paraná – RG nº.: 307.497-8/Pr., CPF sob o nº.: 010.266.409-97, neste ato denominamos como CONTRATANTE, e de outro lado o senhor Gledson Ruan Reis, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do RG: 10.311.572-8, e CPF sob o nº.: 098.175.759-69, residente e domiciliado a Rua Juventino de Araújo Bueno, nº 135, centro, Ibaiti –Paraná, inscrito no CREA sob o nº.: PR171692/D, neste ato como CONTRATADO.

Tem entre si de maneira justa e acordada o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

### Cláusula primeira – Objeto do Contrato:

O profissional será contratado na condição de Responsável Técnico sob ART de Cargo/Função 20183386543, pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

### Cláusula segunda – Carga Horária:

O profissional exercerá a carga horária de 2 (duas) horas por dia.

### Cláusula terceira – do Valor:

A contratante pagara por mês ao contratado o valor de R\$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais) equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

### Cláusula quarta – Prazo para a execução:

O presente contrato é por tempo determinado tendo início em 25 de Julho de 2018 e término em 25 de Julho de 2019.

### Cláusula Quinta – Disposições Finais:

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo as quais elegem o foro da cidade de Ibaiti, estado do Paraná, onde se situa a empresa para dirimir qualquer dúvida proveniente da execução e cumprimento do mesmo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços, juntamente com duas testemunhas.

Ibaiti, 25 de Julho de 2018.



Contratante: Luis Renato A. Watfe  
CPF: 027.188.389-81

Testemunha 1:



Contratado: Gledson Ruan Reis  
CPF: 098.175.759-69

Testemunha 2:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, PR, atesta que a Empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.390.286/0001-61, estabelecida no município de Ibaiti – PR, e representada tecnicamente pelo Engenheiro Eletricista Gledson Ruan Reis, portador do RG nº. 10.311.572-8, e CPF sob nº. 098.175.759-69, inscrito no CREA sob nº. PR171692/D, executou serviços de REPARO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO nos logradouros desta cidade, no período de 25/09/2018 a 30/09/2018 sob a ART nº. **20184530613**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Tomazina, 16 de outubro de 2018



Responsável Técnico Municipal

*Alison Silveira Pinto*  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 152865/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTRADA PARANÁ - CNPJ: 03.237.894/0001-03

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@riol.com.br

Av. Paraná, s/n - Jd. São João, 33 - Centro, Tomazina - PR  
CNPJ: 03.237.894/0001-03 | Fone: (41) 3283-1133



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, PR, atenta que a Empresa L.R.A. Warte & Cia  
está inscrita no CNPJ nº 17.330.287/0001-61, estabelecida no município de Japira -  
PR, e apresenta documentação de Engenharia Técnica, Ruan Kato,  
portador do CPF nº 16.312.12-8, e CREA nº 038.175.159-68, inscrito no CREA-PR  
para a execução de serviços de REPARO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS  
TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscritos no RRT nº 2018433023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/08/19

SERVIDOR



Tomazina, 18 de outubro de 2019.

Assessoria Técnica Municipal  
Assessoria de Engenharia  
Assessoria de Planejamento  
CREA - PR 1234567



# WR Educacional

**CNPJ: 26.165.960/0001-03**

**Rua Érico Veríssimo, nº 105 - Solar dos Lagos - São Lourenço-MG**



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## Certificado

Emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CCE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, LUIS RENATO ARAÚJO WATFE, PORTADOR(A) DO CPF DE Nº:027.188.389-81, RG DE Nº:36464721, CONCLUIU O CURSO: AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INDÚSTRIA E TECNOLOGIA, NO PERÍODO DE 21 DE JULHO DE 2017 À 25 DE JULHO DE 2017, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO SOARES**  
Coordenador(a) Pedagógico

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**  
Titular Do Certificado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- PANORAMA ATUAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- CONCEITOS LUMINOTÉCNICOS BÁSICOS - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- TECNOLOGIA DE LÂMPADAS LEDS - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- TIPOS DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- DISPOSITIVOS USADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 HORAS E 36 MINUTOS
- NORMAS TÉCNICAS (ABNT E MINISTÉRIO DO TRABALHO) - 2 HORAS E 36 MINUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

SERVIDOR

MÉDIA FINAL: 7.0

Nº de Registro: 001341504-22-2017

Livro: 024

Página: 180

Expedido por WR Educacional - São Lourenço-MG, 25 de Julho de 2017

Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).

Validação em [www.wreducacional.com.br](http://www.wreducacional.com.br)



26.165.980/0001-03

WR EDUCACIONAL - ME

Rua Érico Veríssimo nº 35  
Bairro dos Lagos - CEP: 37.400-000

Certificamos que **Luis Renato Araujo Watfe**  
concluiu o **Curso NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**  
de **24/01/2017** a **07/02/2017**, com a carga horária total de **55 horas**.  
Dirigido por esta Instituição de Ensino, associada à IELA.  
Válido em todo o Brasil.

**Código de autenticidade do certificado: EDUCA2634158**

O certificado poderá ser consultado na página: [www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php](http://www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php)

CURSO LIVRE válido por Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**IELA**

The International  
E-Learning  
Association



  
\_\_\_\_\_  
**Lucieli Leite**  
Diretora

# Conteúdo Programático

Apresentação da Norma NR12  
 Cenário Brasileiro de Acidentes de Trabalho  
 Estrutura da NR 12  
 Princípios Gerais da NR 12  
 Arranjo Físico e Instalações  
 Instalações e Dispositivos Elétricos  
 Dispositivos de Partida, Acionamento e Parada  
 Sistemas de Segurança  
 Dispositivos de Parada de Emergência  
 Meios de Acesso Permanentes  
 Componentes Pressurizados  
 Transportadores de Materiais  
 Aspectos Ergonômicos nos Trabalhos em Máquinas e Equipamentos  
 Riscos Adicionais  
 Manutenção, Inspeção, Preparação, Ajustes e Reparos

Sinalização  
 Manuais  
 Procedimentos de trabalho e Segurança  
 Projeto, fabricação, importação, (...), exposição, utilização de máquinas e equipamentos  
 Capacitação  
 Outros Requisitos Específicos de Segurança  
 Anexos I a III  
 Anexo IV - Glossário  
 Anexo V - Motosserras  
 Anexo VI - Máquinas para Panificação e Confeitaria  
 Anexo VII - Máquinas para Açougue e Mercaria  
 Anexo VIII - Prensas e Similares  
 Anexo IX - Injetoras de Materiais Plásticos  
 Anexo X - Máquinas para Calçados e Afins  
 Anexo XI - Máquinas e Implementos para Uso Agrícola e Florestal  
 Anexo XII - Equipamento de guindar para elevadores de pessoas e realização de trabalho em altura  
 Bibliografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIJÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

SERVIDOR





**PRIME CURSOS**

Um novo conceito de Ensino a Distância



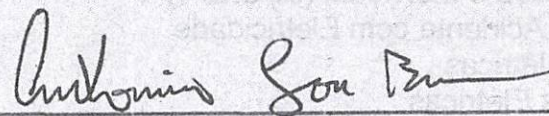
# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**

Concluiu o **Curso de NR 10 Básico - Seg. em Inst. e Serv. em Eletric.**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino à Distância)

Carga horária: **45 horas**  
Mês e ano da conclusão: **Fevereiro de 2018**



**Antônio José Braun**  
Diretor

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirma](http://www.primecursos.com.br/confirma),  
e digite o código

**10157-6669768**



**ABED**

Emplacamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRC ( ) CURSOS DO BRASIL, têm base legal ( ) stituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa Relação segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

- Apresentação da Norma NR 10
- Introdução à Eletricidade
- Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Distribuição
- Atividades de Manutenção e Inspeção na Geração, Transmissão e Distribuição
- Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Choque Elétrico
- Tipos de Choques Elétricos
- Efeitos do Choque Elétrico - Contrações Musculares
- Efeitos do Choque Elétrico - Queimaduras
- Causas Determinantes de Choques Elétricos
- Os Perigos do Arco Elétrico
- Campos Eletromagnéticos
- Outros Perigos e Riscos de Ambiente
- Causas Diretas de Acidentes com Eletricidade
- Causas Indiretas de Acidentes com Eletricidade
- Medidas de Controle do Risco Elétrico - MCRE
- MCRE - Desenergização
- MCRE - Aterramento Funcional, de Proteção e Temporário (TN / TT / IT)
- MCRE - Equipotencialização
- MCRE - Seccionamento Automático da Alimentação
- MCRE - Dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual -DR
- MCRE - Proteção por Extrabaixa Tensão: SELV E PELV
- MCRE - Barreiras e Invólucros
- MCRE - Bloqueios e Impedimentos
- MCRE - Isolamento
- MCRE - Proteção por Colocação Fora de Alcance e Separação Elétrica
- Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC/EPI)
- Primeiros Socorros em Caso de Acidente com Eletricidade
- Documentação de Instalações Elétricas
- Normas ABNT sobre Instalações Elétricas
- Bibliografia/Links Recomendados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/19

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR





**PRIME CURSOS**

Um novo conceito de Ensino a Distância



# CERTIFICADO

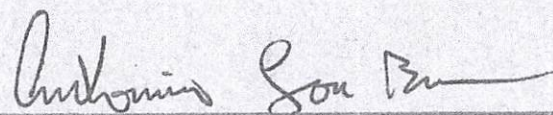
CERTIFICAMOS QUE

**LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**

Concluiu o **Curso de NR 35 Básico - Trabalho em Altura (2014)**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 20 horas

Mês e ano da conclusão: Agosto de 2017



Antônio José Braun  
Diretor



[www.PrimeCursos.com.br](http://www.PrimeCursos.com.br)

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirma](http://www.primecursos.com.br/confirma)  
e digite o código **10166-6669768**



Embassamento Legal: Os Cursos oferecidos pelo PÓDIE CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa legislação segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

#### Conteúdo Programático:

- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Anexo I - Acesso por Cordas
- Guia de Nós
- Vídeos Explicativos
- Bibliografia/Links Recomendados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/19

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR





Certificamos que **Leandro Donizete Prestes da Silva**  
concluiu o **Curso NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em  
Eletricidade**

de **07/03/2018** a **21/03/2018**, com a carga horária total de **60 horas**.

Dirigido por esta Instituição de Ensino, associada à IELA.

Válido em todo o Brasil.

**Código de autenticidade do certificado: EDUCA3633626**

O certificado poderá ser consultado na página: [www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php](http://www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php)

CURSO LIVRE válido por Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da  
Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**IELA**

The International  
E Learning  
Association



  
**Lucieli Leite**  
Diretora

# Conteúdo Programático

Apresentação da Norma NR 10

Introdução à Eletricidade

Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Distribuição

Atividades de Manutenção e Inspeção na Geração, Transmissão e Distribuição

Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Choque Elétrico

Tipos de Choques Elétricos

Efeitos do Choque Elétrico - Contrações Musculares

Efeitos do Choque Elétrico - Queimaduras

Causas Determinantes de Choques Elétricos

Os Perigos do Arco Elétrico

Campos Eletromagnéticos

Outros Perigos e Riscos de Ambiente

Causas Diretas de Acidentes com Eletricidade

Causas Indiretas de Acidentes com Eletricidade

Medidas de Controle do Risco Elétrico - MCRE

MCRE - Desenergização

MCRE - Aterramento Funcional, de Proteção e Temporário (TN/TT/IT)

MCRE - Equipotencialização

MCRE - Seccionamento Automático da Alimentação

MCRE - Dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual -DR

MCRE - Proteção por Extra baixa Tensão: SELV E PELV

MCRE - Barreiras e Invólucros

MCRE - Bloqueios e Impedimentos

MCRE - Isolamento

MCRE - Proteção por Colocação Fora de Alcance e Separação Elétrica

Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC/EPI)

Primeiros Socorros em Caso de Acidente com Eletricidade

Documentação de Instalações Elétricas

Normas ABNT sobre Instalações Elétricas

Bibliografia/Links Recomendados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/19

SERVIDOR





Certificamos que **Leandro Donizete Prestes da Silva**  
concluiu o **Curso NR 35 Trabalho em Altura**  
de **08/03/2018** a **23/03/2018**, com a carga horária total de **35 horas**.  
Dirigido por esta Instituição de Ensino, associada à IELA.  
Válido em todo o Brasil.

**Código de autenticidade do certificado: EDUCA3636141**

O certificado poderá ser consultado na página: [www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php](http://www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php)

CURSO LIVRE válido por Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)

  
**Lucieli Leite**  
Diretora

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**IELA**  
The International  
E-Learning  
Association



# Curso Programático

Introdução à NR 35  
Objetivo e Campo de Aplicação  
Responsabilidades do Empregador  
Responsabilidades dos Trabalhadores  
Capacitação e Treinamento  
Planejamento, Organização e Execução  
Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Sistemas de Ancoragem  
Emergência e Salvamento  
Glossário da Norma  
Anexo I - Acesso por Cordas  
Guia de Nós  
Bibliografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/08/19

SERVIDOR







Certificamos que **Leandro Donizete Prestes da Silva**  
concluiu o **Curso NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**  
de **02/02/2018** a **16/02/2018**, com a carga horária total de **55 horas**.  
Dirigido por esta Instituição de Ensino, associada à IELA.  
Válido em todo o Brasil.

**Código de autenticidade do certificado: EDUCA3633680**

O certificado poderá ser consultado na página: [www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php](http://www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php)

CURSO LIVRE válido por Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**IELA**

The International  
E-Learning  
Association



  
**Lucieli Leite**  
Diretora

# Curso Programático

Apresentação da Norma NR12

Cenário Brasileiro de Acidentes de Trabalho

Estrutura da NR 12

Princípios Gerais da NR 12

Arranjo Físico e Instalações

Instalações e Dispositivos Elétricos

Dispositivos de Partida, Acionamento e Parada

Sistemas de Segurança

Dispositivos de Parada de Emergência

Meios de Acesso Permanentes

Componentes Pressurizados

Transportadores de Materiais

Aspectos Ergonômicos nos Trabalhos em Máquinas e Equipamentos

Riscos Adicionais

Manutenção, Inspeção, Preparação, Ajustes e Reparos

Sinalização

Manuais

Procedimentos de trabalho e Segurança

Projeto, fabricação, importação, (...), exposição, utilização de máquinas e equipamentos

Capacitação

Outros Requisitos Específicos de Segurança

Anexos I a III

Anexo IV - Glossário

Anexo V - Motosserras

Anexo VI - Máquinas para Panificação e Confeitaria

Anexo VII - Máquinas para Açougue e Mercaria

Anexo VIII - Prensas e Similares

Anexo IX - Injetoras de Materiais Plásticos

Anexo X - Máquinas para Calçados e Afins

Anexo XI - Máquinas e Implementos para Uso Agrícola e Florestal

Anexo XII - Equipamento de guindar para elevadores de pessoas e realização de trabalho em altura

Bibliografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

SERVIDOR



# Certificado



Propague seu conhecimento!

\_\_\_\_\_  
*Certificamos que* \_\_\_\_\_  
**LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**  
\_\_\_\_\_  
*concluiu o curso de* \_\_\_\_\_

**OPERADOR DE GUINDAUTO - CAMINHÃO MUNCK**

*com duração estimada de 22h promovido por*

**EVF TREINAMENTOS (CPF: 04123537685)**

*através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com*

**Período de realização: 06/04/2018 a 10/04/2018**

**Tempo efetivo de acesso: 1h**

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL  
18/05/19

SERVIDOR

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

*João Guilherme Gallo*  
**João Guilherme Gallo**  
Diretor do Buzzero.com



# Conteúdo do curso

Introdução

Equipamentos de elevação

Conceito de Guindauto - Munck

Legislação

Amparo legal deste treinamento

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem E

Manuseio De Materiais.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na

Indústria da Construção

Nr 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

CTB - Código de Trânsito Brasileiro

CPB - Código Penal Brasileiro

Tipos de Munck - Guindauto

Capacidades de Carga

Componentes do Guindauto

Descrição de um sistema de Munck

Sistema hidráulico

Conceito de Guindauto - Munck

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem E

Manuseio De Materiais.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na

Indústria da Construção

CTB - Código de Trânsito Brasileiro

CPB - Código Penal Brasileiro

Componentes do Guindauto

Sistema hidráulico

Características dos Equipamentos

Acessórios opcionais

Controles

Características construtivas

Sistema de apoio

Estabilidade de um Munck

Capacidade de Carga

Estabilidade do piso

Iniciando o Serviço

\*Duração estimada do curso baseada em 219 slides.

**Número do certificado:** 4991754

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [www.buzzero.com/certificado](http://www.buzzero.com/certificado)

Conteúdo completo: /outros-cursos-online/curso-online-operador-de-guindauto---caminhao-munck\_1363





L.R.A. WATFE & CIA LTDA  
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61  
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro  
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO DE ELEVAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
1	DETRAN - PR Nº 013818781647
5	
8	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
	51673668504
3	VIA 01 COD. RENAVAM 00816573158 RNTRC *****
0	NOME/ENDEREÇO
0	L. R. A. WATFE & CIA. LTDA-ME
8	AV DRA FERNANDINA GENTILI, 443
7	SALA 01 CENTRO
1	CPF/CNPJ 17.390.286/0001-61 PLACA ALI-7814
6	
-	NOME ANTERIOR
0	UCK COM. DE MAQUINAS E CAMINHOES
	PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BFV2UHG73BB28164
	ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL
	MARCA/MODELO FORD/CARGO 815 ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2003
	CAP/POT/CIL 1.01T/152CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA
	OBSERVAÇÕES
	MOTOR 30666157 SEM RESERVA CMT=001, 01T PBT=070, 00T
	LOCAL IBAITI/PR
	WANDER ELIAS TRIND DA SILVA DIRETOR GERAL 25/01/18

Ibaiti, 20 de maio de 2019.

L.R.A. Watfe & Cia Ltda  
Luis Renato Araújo Watfe  
Sócio/Proprietário  
RG: 3.464.472-1

cidadeluz.contato@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/19

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

L.R.A. WATFE & CIA LTDA CNPJ: 17.390.286/0001-61

AV. DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE – 443 – SALA 1

CEP: 84.900-000 TELEFONE: 43 35461003 / 0800 887 0537

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS

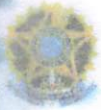
DATA DO JULGAMENTO 20/05/2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 20/05/19

às 08:52 hs. Nº 307/2019

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.398.286/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/12/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> R. A. WATFE & CIA. LTDA		
<b>NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CRADE LUZ	<b>PORTE</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 52-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42-13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42-13-4-00 - Obras de terraplenagem 81-29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77-31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43-29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 81-22-2-00 - Limunização e controle de pragas urbanas 49-30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43-22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43-99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILI	<b>NÚMERO</b> 443	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01
<b>CEP</b> 84.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (43) 3546-1083	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/12/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 14:49:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten marks and scribbles at the top left.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GABINETE DE MINISTROS



Table with multiple columns and rows, containing various data points, likely a ledger or record book. The text is faint and mostly illegible.

Table with multiple columns and rows, containing various data points, likely a ledger or record book. The text is faint and mostly illegible.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



# Município de Japira - 2019

## Relação de Participantes

### Pregão 16/2019



Página:1

Equipilano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
34048-1	07.248.071/0001-57	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	Classificado
37099-1	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	Classificado
38589-1	17.390.286/0001-61	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



# Município de Japira - 2019

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 16/2019



Equipiano

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lote: 1			
Fornecedor	38589	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		149.000,00	
1		146.500,00	
2		146.500,00	
Fornecedor	34048	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		147.000,00	
Fornecedor	37099	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		150.000,00	
Lote: 2			
Fornecedor	38589	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		138.870,00	
1		136.000,00	
2		136.000,00	
Fornecedor	34048	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		136.431,10	
Fornecedor	37099	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		138.870,00	

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

L.R.A. WATFE & CIA LTDA  
LUIS RENATO ARAUJO WATFE

AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME  
JEAN KARLO DA FONSECA

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 16/2019**

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 20/05/2019      Data julgamento: 20/05/2019      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.248.071/0001-57		CNPJ: 16.984.454/0001-84		CNPJ: 17.390.286/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO</b>								
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERV	1.000,00	147,00	LUXFORD, SAMA,	150,00	LIBRA	146,50 * LRA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fococélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.								
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>147.000,00</b>		<b>150.000,00</b>		<b>146.500,00 *</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>								
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	39,84	OSRAM/ PHILIPS	40,00	PC SAN	39,17 * OUROLUX
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	47,04	OSRAM/ PHILIPS	48,00	PC SAN	47,01 * OUROLUX
003	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	59,78	OSRAM/ PHILIPS	61,00	PC SAN	59,74 * OUROLUX
004	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	110,05	SAMA	112,00	IDEAL	109,69 * HIDROWATS
005	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	128,97	SAMA	131,00	IDEAL	128,29 * HIDROWATS
006	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	175,42	SAMA	179,00	IDEAL	175,30 * HIDROWATS
007	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	44,10	TECNOLINSA	45,00	DREIK	44,07 * HIDROWATS
008	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉL	UNID	60,00	361,62	LUXFORD.OSRAM,	369,00	ALMIRANTE	361,37 * LUXFORT/OUROLUX/
ULA E CHAPÉU								
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>136.431,10</b>		<b>138.870,00</b>		<b>135.999,80 *</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							<b>282.499,80</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>								



CNPJ: 07.248.071/0001-57 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
 CNPJ: 17.390.286/0001-61 - L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 g

20/05/2019 09:58:43



Equiplano

# Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 16/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 38589-1 L.R.A. WATFE &amp; CIA LTDA</b>		<b>CNPJ: 17.390.288/0001-61</b>		<b>Telefone: 43 35461003</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>282.499,80</b>	
<b>Email: CIDADELUZ.CONTATO@HOTMAIL.COM</b>									
<b>Representante: 38590-5 LUIS RENATO ARAÚJO WATFE</b>									
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO</b>								<b>146.500,00</b>	
001	1942 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SE	1.000,00	Classificado	LRA		146,50	146.500,00	*
Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.									
<b>Lote 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>								<b>135.999,80</b>	
001	7106 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNI	300,00	Classificado	OUROLUX		39,17	11.751,00	*
002	7107 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNI	210,00	Classificado	OUROLUX		47,01	9.872,10	*
003	7108 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNI	200,00	Classificado	OUROLUX		59,74	11.948,00	*
004	7109 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNI	200,00	Classificado	HIDROWATS		109,69	21.938,00	*
005	7110 REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNI	150,00	Classificado	HIDROWATS		128,29	19.243,50	*
006	7111 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNI	100,00	Classificado	HIDROWATS		175,30	17.530,00	*
007	7112 FOTOCÉLULA 220 WATS	UNI	500,00	Classificado	HIDROWATS		44,07	22.035,00	*
008	7113 KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNI	60,00	Classificado	LUXFORT/OUROLUX/HIDROW		361,37	21.682,20	*
<b>VALOR TOTAL :</b>							<b>282.499,80</b>		





Município de Japira - 2019  
Análise fechamento pregão - Menor valor por lote  
Licitação de 16 a 16



Equiplano

Página 1

Qtđ	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO P	1.136,55	1.111,14	289.215,00	282.499,80	6.715,20	2,32
Lote: 1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO	150,00	146,50	150.000,00	146.500,00	3.500,00	2,33
1.000,00	1942 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE	150,00	146,50	150.000,00	146.500,00	3.500,00	2,33
Lote: 2	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	986,55	964,64	139.215,00	135.999,80	3.215,20	2,31
500,00	7112 FOTOCÉLULA 220 WATS	45,00	44,07	22.500,00	22.035,00	465,00	2,07
60,00	7113 KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E	369,00	361,37	22.140,00	21.682,20	457,80	2,07
210,00	7107 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	48,00	47,01	10.080,00	9.872,10	207,90	2,06
200,00	7108 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	61,00	59,74	12.200,00	11.948,00	252,00	2,07
300,00	7106 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	40,65	39,17	12.195,00	11.751,00	444,00	3,64
100,00	7111 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	179,00	175,30	17.900,00	17.530,00	370,00	2,07
200,00	7109 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	112,30	109,69	22.460,00	21.938,00	522,00	2,32
150,00	7110 REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	131,60	128,29	19.740,00	19.243,50	496,50	2,52



Equipiano

# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

### Pregão 16/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO</b>				
38589-1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	Classificado	146.500,00
34048-1	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Classificado	147.000,00
37099-1	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	150.000,00
<b>Lote 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
38589-1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	Classificado	135.999,80
34048-1	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Classificado	136.431,10
37099-1	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	138.870,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Presencial Nº 16/2019-PMJ

#### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **vinte dias de maio de 2019 (20/05/2019)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 134/2019 de 10/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA. Aberta a sessão pela Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20
L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	LUIS RENATO ARAÚJO WATFE	027.188.389-81
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	324.391.569-49

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu;	150.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

			A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	
3	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	12.000,00
3	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	10.080,00
3	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	12.200,00
3	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.400,00
3	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.650,00
3	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.900,00
3	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.500,00
3	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	22.140,00
<b>L.R.A. WATFE &amp; CIA LTDA</b>				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	146.500,00
1	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.751,00
1	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.872,10
1	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.948,00
1	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	21.938,00
1	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.243,50
1	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.530,00
1	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.035,00
1	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.682,20
<b>STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA</b>				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	147.000,00
2	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.952,00
2	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.878,40
2	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.956,00
2	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.010,00
2	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.345,50
2	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.542,00
2	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.050,00
2	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.697,20

Na sequencia foi lido o CD da proponente STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e Pen-drive das empresas AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME e L.R.A. WATFE & CIA LTDA com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:03 (dez horas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



três minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote1 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	150.000,00	16.984.454/0001-84	Sim
Inicial	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	149.000,00	17.390.286/0001-61	Sim
Inicial	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	147.000,00	07.248.071/0001-57	Sim
1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	146.500,00	17.390.286/0001-61	Sim
2	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	146.500,00	17.390.286/0001-61	Sim
Lote2 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	138.870,00	16.984.454/0001-84	Sim
Inicial	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	138.870,00	17.390.286/0001-61	Sim
Inicial	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	136.431,10	07.248.071/0001-57	Sim
1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	136.000,00	17.390.286/0001-61	Sim
2	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	136.000,00	17.390.286/0001-61	Sim

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

L.R.A. WATFE & CIA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	146.500,00
1	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.751,00
1	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.872,10
1	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.948,00
1	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	21.938,00
1	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.243,50
1	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.530,00
1	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.035,00
1	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.682,20
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	147.000,00
2	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.952,00
2	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.878,40
2	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.956,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 4 -



2	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.010,00
2	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.345,50
2	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.542,00
2	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.050,00
2	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.697,20

Depois de conferida a documentação apresentada, a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.390.286/0001-61 vencedora do certame, perfazendo o valor global do Lote 1 de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e do Lote 2 de R\$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, conforme segue:

L.R.A. WATFE & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWATS	UNID	200,00	109,69	21.938,00
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWATS	UNID	150,00	128,29	19.243,50
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWATS	UNID	100,00	175,30	17.530,00
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWATS	UNID	500,00	44,07	22.035,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/OUROLUX/HIDROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 5 -


êxito, numa **economia de R\$ 6.715,20 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, equivalente a 2,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 289.215,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO da proponentes não vencedoras do certame, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.248.071/0001-57 e AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA-ME, CNPJ Nº 16.984.454/0001-84 foram devolvidos às mesmas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

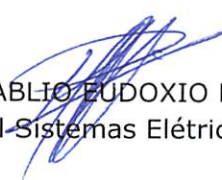
  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

REPRESENTANTES/EMPRESAS:

  
JEAN KARLO DA FONSECA  
AR da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica-ME

  
LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
L.R.A Watfe & Cia Ltda

  
PHABLIO EUDOXIO DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Stel Sistemas Elétricos Ltda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Presencial Nº 16/2019-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte dias de maio de 2019 (20/05/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 134/2019 de 10/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA. Aberta a sessão pela Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20
L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	LUIS RENATO ARAÚJO WATFE	027.188.389-81
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	324.391.569-49

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	150.000,00
3	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	12.000,00
3	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	10.080,00
3	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	12.200,00
3	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.400,00
3	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.650,00
3	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.900,00
3	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.500,00
3	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	22.140,00
L.R.A. WATFE & CIA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	146.500,00
1	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.751,00
1	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.872,10
1	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.948,00
1	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	21.938,00
1	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.243,50
1	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.530,00
1	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.035,00
1	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.682,20
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	147.000,00
2	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.952,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.878,40
2	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.956,00
2	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.010,00
2	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.345,50
2	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.542,00
2	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.050,00
2	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.697,20

Na sequência foi lido o CD da proponente STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e Pen-drive das empresas AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME e L.R.A. WATFE & CIA LTDA com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:03 (dez horas e três minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote1 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	150.000,00	16.984.454/0001-84	Sim	
Inicial	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	149.000,00	17.390.286/0001-61	Sim	
Inicial	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	147.000,00	07.248.071/0001-57	Sim	
1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	146.500,00	17.390.286/0001-61	Sim	
2	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	146.500,00	17.390.286/0001-61	Sim	
Lote2 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	138.870,00	16.984.454/0001-84	Sim	
Inicial	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	138.870,00	17.390.286/0001-61	Sim	
Inicial	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	136.431,10	07.248.071/0001-57	Sim	
1	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	136.000,00	17.390.286/0001-61	Sim	
2	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	136.000,00	17.390.286/0001-61	Sim	

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

L.R.A. WATFE & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	146.500,00	
1	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.751,00	
1	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.872,10	
1	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.948,00	
1	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	21.938,00	
1	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.243,50	
1	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.530,00	
1	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.035,00	
1	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.682,20	
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	147.000,00	
2	2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	11.952,00	
2	2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	9.878,40	
2	2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	11.956,00	
2	2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	22.010,00	
2	2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	19.345,50	
2	2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	17.542,00	
2	2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	22.050,00	
2	2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	21.697,20	

Depois de conferida a documentação apresentada, a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ nº 17.390.286/0001-61 vencedora do certame, perfazendo o valor global do Lote 1 de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e do Lote 2 de R\$ 135.999,80 (cento e trinta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, conforme segue:

L.R.A. WATFE & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWATS	UNID	200,00	109,69	21.938,00
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWATS	UNID	150,00	128,29	19.243,50
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWATS	UNID	100,00	175,30	17.530,00
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWATS	UNID	500,00	44,07	22.035,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/OUR OLUX/HIDRO WATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa **economia de R\$ 6.715,20 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, equivalente a 2,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 289.215,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO da proponentes não vencedoras do certame, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.248.071/0001-57 e AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA-ME, CNPJ Nº 16.984.454/0001-84 foram devolvidos às mesmas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Membro

REPRESENTANTES/EMPRESAS:

JEAN KARLO DA FONSECA

AR da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica-ME

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE

L.R.A Watfe & Cia Ltda

PHABLIO EUDOXIO DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

Stel Sistemas Elétricos Ltda

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.05.20 10:45:55 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO AO RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

**Data do Edital:** 03/05/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** TCEPR data de registro em 03/05/2019; DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), diário oficial, em 03/05/2019 às 14h36min58seg; JCN Correio do Norte, edição nº 2184, pág. A4, de 04/05/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição nº 10429, pág. 34, de 06/05/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 20/05/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 20/05/2019 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Portaria nº 134 de 10/05/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20
L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	LUIS RENATO ARAÚJO WATFE	027.188.389-81
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	324.391.569-49

2.2) Classificadas: AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME, L.R.A. WATFE & CIA LTDA e STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

2.3) Não Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: NÃO HOUVE REGISTRO DE RECURSOS.

2.5) Vencedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		necessários para a execução dos serviços.					
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWAT S	UNID	200,00	109,69	21.938,00
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWAT S	UNID	150,00	128,29	19.243,50
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWAT S	UNID	100,00	175,30	17.530,00
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWAT S	UNID	500,00	44,07	22.035,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/O UROLUX/HI DROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

2.6) Habilitada: L.R.A. WATFE & CIA LTDA

2.7) Inabilitadas: NÃO HOVE PROPONENTES DESABILITADAS

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 289.215,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 6.715,20 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Percentual de economia: 2,32%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 84/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR) 24 de maio de 2019.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 84/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a decisão da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 134 de 10/05/2019, e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ 17.390.286/0001-61**, declarado vencedor do certame perfazendo o valor global de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), correlato ao Edital em epígrafe, perfazendo ainda o valor total de licitação de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de maio de 2019.

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2019

## 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO AO RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

**Data do Edital:** 03/05/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** TCEPR data de registro em 03/05/2019; DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), diário oficial, em 03/05/2019 às 14h36min58seg; JCN Correio do Norte, edição nº 2184, pág. A4, de 04/05/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição nº 10429, pág. 34, de 06/05/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 20/05/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 20/05/2019 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Portaria nº 134 de 10/05/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

## 2) DO CERTAME

### 2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20
L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61	LUIS RENATO ARAÚJO WATFE	027.188.389-81
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	324.391.569-49

2.2) Classificadas: AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME, L.R.A. WATFE & CIA LTDA e STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

2.3) Não Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: NÃO HOUVE REGISTRO DE RECURSOS.

### 2.5) Vencedor:

L.R.A. WATFE & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWAT S	UNID	200,00	109,69	21.938,00
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWAT S	UNID	150,00	128,29	19.243,50
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWAT S	UNID	100,00	175,30	17.530,00
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWAT	UNID	500,00	44,07	22.035,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			S				
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/O UROLUX/HI DROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

2.6) Habilitada: L.R.A. WATFE & CIA LTDA

2.7) Inabilitadas: NÃO HOUVE PROPONENTES DESABILITADAS

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 289.215,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 6.715,20 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Percentual de economia: 2,32%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 84/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR) 24 de maio de 2019.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 84/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a decisão da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 134 de 10/05/2019, e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ 17.390.286/0001-61**, declarado vencedor do certame perfazendo o valor global de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), correlato ao Edital em epígrafe, perfazendo ainda o valor total de licitação de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de maio de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.05.24 12:59:42 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 16/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.

**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA;

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24/05/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal - Empresa

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.05.24 12:59:19 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017,**  
**REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº**  
**17/2016.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**CONTRATADA: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
**OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato em 12 (doze)**  
**meses, ficando ratificadas as demais cláusulas.**  
Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2019**  
**OBJETO:** Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.  
**PROTÓCOLO** até as 08h45min do dia: 07 de junho de 2019.  
**ABERTURA:** 07 de junho de 2019 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI**  
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08 horas e 30 min, do dia 07 de junho de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel comum S500), para o abastecimento dos caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, ambulâncias, tratores e máquinas da frota municipal, por um período de 12 meses, conforme descrição completa do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O credenciamento das empresas será das 08 horas e 30 min, do dia 07 de junho de 2019, os, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br).  
Conselheiro Mairinck-Pr, 24 de maio de 2019

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Autos nº. 0002087-11.2017.8.16.0163**  
**1º EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 2087-11.2017.8.16.0163  
**CITAÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL** movida por **LIA MORAIS E SILVA BARBOSA**, com relação seguinte imóvel: "um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no município de Siqueira Campos/PR, com a área de 1.536,72m², com as seguintes metragens e confrontações: a frente com a Rua Maria Carolina, na extensão de 65,50 metros; à esquerda com a área remanescente, na extensão de 23,89 metros; à direita com Manoel Luiz de Azevedo, na extensão de 23,07 metros; e aos fundos com a Rua Nossa Senhora de Fátima, na extensão de 65,32 metros, conforme matrícula de nº 13.302 e inscrição municipal de nº 01.03.546.0312.001", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 c/c art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, no que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrevente juramentada do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.-

**Maria Luíza Mourthe de Avim Andrade**  
**Juíza Substituta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ**  
**PREGÃO Nº 16/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.  
**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA;  
**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.  
**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 24/05/2019

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ RENATO ARAÚJO WATFE**  
**REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA**

**ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 84/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a decisão da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 134 de 10/05/2019, e ADJUDICO o objeto licitado a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ 17.390.286/0001-61, declarado vencedor do certame perfazendo o valor global de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), correlato ao Edital em epígrafe, perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos) e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
Japira (PR), 24 de maio de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Casa Rei do Frango**  
**Telefone: (43) 3571-1441**  
**Rua Alagoas, 1752**  
**Centro - Siqueira Campos**

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
**AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)**  
**contato@jornalcn.com.br**

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiá
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibatí	Ventania	Florestópolis	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jabotí	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Bela Vista do Paraíso
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Congoninhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Itambacaré	Santana do Itararé	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andraí	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 43/2019-PMJ

### Pregão Nº 16/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **LRA WATFE & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, relativo ao objeto do Pregão nº 16/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **LRA WATFE & CIA LTDA**, com AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.390.286/0001-61**, representada por Titular Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **027.188.389-81** e Cédula de Identidade RG nº 3.464.472-1, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 16/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **LRA WATFE & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 16/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	- 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
LOTE: 002	- 1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
LOTE: 002 -	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
LOTE: 002 -	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00
MATERIAIS DE							

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EMPRESA MUNICIPAL DE JABARA



DATA DE EMISSÃO: 15/05/2014  
 Nº DE OFÍCIO: 001/2014

CONTRATO Nº 001/2014-PMJ  
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

O Município de Jabara, através da Empresa Municipal de Jabara, tem a honra de convidar a empresa para participar do processo licitatório para a manutenção e reparação de veículos. O processo licitatório encontra-se aberto para a apresentação de propostas até o dia 20 de maio de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Jabara, Mato Grosso do Sul.

O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.emj.gov.br. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme especificações contidas no Edital. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as condições técnicas estabelecidas no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, bem como o cronograma de entrega dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme especificações contidas no Edital. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as condições técnicas estabelecidas no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, bem como o cronograma de entrega dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Global	Observações
01	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
02	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
03	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
04	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
05	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
06	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
07	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
08	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
09	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
10	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWATS	UNID	200,00	109,69	21.938,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWATS	UNID	150,00	128,29	19.243,50
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWATS	UNID	100,00	175,30	17.530,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWATS	UNID	500,00	44,07	22.035,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/OUR OLUX/HIDROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

a) O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da execução dos serviços e do fornecimento do material, proporcional a cada solicitação.

b) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, discriminando o local dos serviços realizados (nome da Rua, Bairro, etc), valor unitário e total, quanto aos materiais deverá constar a quantidade adquirida, valor unitário e total. Deverá também constar o nº do contrato, nº do processo licitatório, sendo as notas emitidas sem rasura;

c) Juntamente a Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

d) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

e) Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

f) O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

§1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
650	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
660	04.002.15.451.0004.2008	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
670	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.2. A prestação dos serviços será realizada nas RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS EM QUE HAJA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no perímetro urbano e rural do município de Japira, de segunda a sexta-feira, totalizando aproximadamente 1.000 PONTOS;

6.3. Os serviços serão supervisionados por funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital

6.4. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas, portanto a empresa deverá disponibilizar um telefone 0800 ou celular para que possa ser acionado em caso de necessidade.

6.5. O Município de Japira, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, emitirão Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, tantos quantos forem necessários durante o mês, para empresa Contratada, e esta terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento dos Serviços e/ou Entrega dos Materiais constantes na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

6.6. A empresa deverá prestar os Serviços de Mão de Obra e Fornecer os Materiais Elétricos (Lote 002) de acordo com as quantidades e locais especificados nas Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento dentro do perímetro Urbano e Rural do Município de Japira/PR, dentro do prazo constante do subitem 6.5;

6.7. Deverá ser feita a medição dos serviços executados e/ou entrega dos Materiais.

6.8. A fiscalização emitirá um Boletim de Medição, assinado conjuntamente com o Contratante, para a emissão da Nota Fiscal e o pagamento conforme Cláusula Terceira.

6.9. A CONTRATADA ficará responsável pela destinação correta dos materiais que forem trocados;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer os Materiais Elétricos e Prestar os serviços de Mão de Obra de acordo com as especificações do Edital e anexo, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra, com pessoal especializado.
- Fornecer os materiais utilizados de primeira qualidade, estar rigorosamente de acordo com os padrões da concessionária de energia elétrica local, normas técnicas da ABNT e padrões de conformidade PROCEL/INMETRO;
- Substituir os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;
- Prestar mão-de-obra qualificada;
- Executar os serviços e Fornecer os Materiais Elétricos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Município, de acordo com os locais informados, observando o preço contratado e as demais condições estipuladas no edital e seus anexos, devendo a contratada providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE JAPIRA referente aos serviços executados;
- Para a execução dos serviços são necessários veículos equipados com guindastes, cesto aéreo, escadas, ferramental, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs, EPCs), além de pessoal técnico especializado;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

# MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.968.887/0001-03



Item	Descrição	Valor
100	...	...
101	...	...
102	...	...
103	...	...
104	...	...
105	...	...

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO

8.1. O registro desta Ata de Registro de Preços deverá ser feito no órgão de registro competente, de acordo com o disposto no art. 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente instrumento terá validade por prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços será efetuado diretamente para o beneficiário, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

14.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO

15.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO

16.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

17.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO

18.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO

19.1. O presente instrumento poderá ser cancelado de ofício pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- i) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- j) Cumprir com as NR's - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- k) Manter na execução dos serviços, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.
- l) Para efeitos de comprovação dos serviços a contratada deverá entregar a fiscalização os materiais substituídos quando da execução das ordens de serviços.
- m) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- n) O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado;
- o) Apresentar ao Setor de Engenharia ART de execução dos serviços.
- p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- q) Dar destinação correta dos materiais danificados/substituídos;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 23/05/2020, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 16/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials above it.]*

# EMENDAS À LEI Nº 1.234 DE 1998

LEI Nº 1.234 DE 1998  
LEI Nº 1.234 DE 1998



Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.234 de 1998, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, no sentido de acrescentar o seguinte artigo:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Japira, aprovado em 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
L.R.A. WATFE & CIA LTDA

Helena Patricia Gassner  
Advogada  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 91.807

Japira (PR), 24/05/2019

## TESTEMUNHAS:

1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Munic. Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal do Contrato

2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.146.881/0001-82



Os casos citados são... (text is mirrored and difficult to read)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO ROR -  
Fica eleito o foro de competência de todo o processo de direito de primeira instância... (text is mirrored)

Jabira - PR, 20/05/2014

LUIS ROYATO ARALDO WATRE  
Representante Legal  
L.R.A. WATRE & CIA LTDA  
Holanda, Paraná, Brasil  
Pronunciado em Jabira, Paraná, Brasil

ARABE O MARCOS VICIATO  
P. WATRE & CIA LTDA

TESTEMUNHOS

Y BRYEN O BORGES DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão, Meio Ambiente e Urbanismo  
Fiscal do Contrato



# Pesquisadores são impedidos de analisar evolução da covid-19

## Agência Brasil

Parte dos entrevistadores do Ibope Inteligência que formam a equipe encarregada de visitar quase 100 mil casas em 133 cidades, para aplicar testes sanguíneos capazes de identificar, rapidamente, se uma pessoa está infectada pelo novo coronavírus, foi impedida de trabalhar em cerca de 40 dos municípios selecionados para fazer parte da pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde.

Segundo a administração da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), os pesquisadores estão com braços cruzados, esperando que os gestores municipais autorizem a seguir visitando as residências selecionadas, cujos moradores aceitem participar do estudo.

O Centro de Pesquisas Epidemiológicas da UFPel foi selecionado para coordenar a pesquisa EpiCovid19-BR em função de já estar à frente de um estudo semelhante realizado no Rio Grande do Sul.

Nos últimos dias, houve casos de entrevistadores detidos por guardas municipais em São

José dos Campos (SP), outros foram destratados por cidadãos reacios da abordagem e equipes acabaram impedidas de trabalhar em várias localidades.

"Infelizmente, desde o início do trabalho de campo, no último dia 14, as equipes da pesquisa vêm passando por diversas situações constrangedoras", informa a administração da universidade, garantindo que o Ministério da Saúde notificou, previamente, os gestores de órgãos responsáveis dos 133 municípios selecionados para participar da pesquisa.

"[Ainda assim] em quase 40 cidades, os pesquisadores estão de braços cruzados, esperando autorização dos gestores municipais, num processo burocrático que pode causar prejuízo aos cofres públicos, visto que a pesquisa é integralmente financiada com recursos públicos", acrescenta.

Na mesma nota, os administradores da UFPel lamentam a falta de apoio dos órgãos municipais aos entrevistadores treinados para ajudar no estudo que, segundo a UFPel, "pode salvar milhares de vidas" em meio a uma pandemia sem precedentes.

"Por mais que a comunicação formal do Ministério da Saúde aos municípios possa ter chegado muito perto do início da coleta de dados, nada justifica o comportamento de 'xerifes' assumido por alguns gestores municipais, que impedem ou atrapalham a realização de uma pesquisa", afirmam os administradores da universidade, garantindo que os entrevistadores continuarão indo a campo para garantir a continuidade da pesquisa sobre a evolução da covid-19 no Brasil.

## CALENDÁRIO

O Ministério da Saúde firmou ter enviado ofício às secretarias estaduais de Saúde e aos conselhos Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), informando-os sobre a pesquisa.

A pasta acrescentou que forneceu 150 mil testes rápidos para a coleta de amostras da população, que serão colhidas em três etapas: 14 a 19 de maio; 28 e 29 de maio e 11 e 12 de junho. A expectativa é que 33.250 testes sejam realizados.

Em nota, o Ibope garantiu que



seus funcionários foram treinados por profissionais de saúde para realizar os testes rápidos e as entrevistas. Além disso, os procedimentos adotados foram aprovados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e todos os pesquisadores não só foram submetidos a exames para comprovar que não estão eles próprios infectados pela doença, como assinaram um termo declarando não pertencer a nenhum grupo de risco.

Os entrevistadores também são obrigados a usar todos os equipamentos de proteção (máscara, luva, touca, aventais e sapatinhas descartáveis e óculos de proteção) e a sempre portar fras-

cos de álcool em gel e caixas de descarte para o material já usado.

## IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

O Ibope também destacou que todos os profissionais portam identificações funcionais e contam com o suporte a distância de profissionais de saúde. Antes de se submeter ao teste e responder a perguntas sobre a eventual existência de doenças preexistentes e se sentiu algum dos sintomas da covid-19, um dos moradores da residência selecionada terá que assinar um termo de consentimento.

O teste consiste na coleta de uma gota de sangue extraída da ponta do dedo do entrevistado. O

resultado demorará entre 15 e 20 minutos para ser conhecido. Só em casos positivos a testagem poderá ser estendida aos demais moradores da residência. Os casos positivos também serão notificados à Vigilância Sanitária, mas outras informações coletadas nas entrevistas não serão divulgadas de forma a permitir a identificação do entrevistado.

"Os resultados dos estudos serão sempre tratados conjuntamente e nunca de forma individual", garantiu o Ibope. Em caso de dúvidas, é possível ligar para o número 0800 800 5000 ou enviar um e-mail para pesquisa.covid-19@ibopecinteligencia.com.

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 040/2020

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Fabiano Lopes Bueno**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.347/2019, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.322/2019 em seu artigo 26º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes			
3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 300.000,00
3.3.90.40.00.00.00	3494	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 25.000,00
10.305.0075.2.128.000 Divisão de Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente			
21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho			
15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos			
(503) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 494 - Bloco de Manutenção das Ações de Saúde no valor de R\$ 407.200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

**Redução**

21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente  
21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
(472) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho			
06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário			
(490) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº 16/2019, e Requerimento de alteração do valor do Contrato nº 43/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 19 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ**  
PREGÃO Nº 16/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA; TIPO DO ADITIVO: Prazo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 23/05/2021 (vinte e três dias de maio de 2021), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 19/05/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. Messias Samoel da Silva, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, referente a prorrogação de vigência do Contrato nº 43/2019-PMJ, Pregão nº 16/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA, realizado entre o Município de Japira e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 30 de abril de 2020

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## REQUERIMENTO

ASSUNTO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para MANUTENCAO E INSTALACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE JAPIRA ATRAVES DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ILUMINACAO PUBLICA.

Contratada: Contrato de nº 043/2019, firmado com a L.R.A. WATFE & cia LTDA.

Sr. Prefeito,

Através do presente solicitamos informações quanto a possibilidade de Aditivar o contrato nº 043/2019 referente ao pregão presencial de nº 16/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA, com vencimento em 29/05/2020, aditivado o prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Justificamos que o aditamento se faz necessário uma vez que os serviços contratados são serviços essenciais e contínuos, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, onde o objeto corresponde a obrigações de fazer e as necessidades permanentes.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência que esteja analisando o referido processo.

Japira, 24 de maio de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria 067/2020

Aprovo o referido Aditivo  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Prorrogação do Contrato nº 43/2019

L.R.A. Watfe & Cia Ltda, empresa prestadora de serviços, conforme objeto do contrato nº 43/2019, sendo contratante o Município de Japira/PR., vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer:

Considerando a previsão do término da vigência do contrato no dia 23 de maio de 2020.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no objeto do contrato, especialmente por tratarem-se de serviços de iluminação pública, colaborando para a segurança dos munícipes;

Considerando ainda a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Requerer seja deferido a abertura de Procedimento Administrativo para avaliação da continuidade do objeto do contratado, com a necessária prorrogação de prazo, pactuada por meio de aditivo, conforme preceitua o art. 57, II da Lei de Licitações.

Ibaiti/Japira, 23 de abril de 2020.

Nestes Termos

Pede Deferimento

  
L.R.A. WATFE & CIA LTDA

Luis Renato Araújo Watfe

L.R.A. WATFE & CIA LTDA - ME  
CNPJ 17.390.286/0001-61  
IBAITI - PARANÁ

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 05 / 20  
às 10 : 01 hs. Nº 212 / 20

  
\_\_\_\_\_



Município de Japira - 2020  
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página: 1

Sequência: 695	Contrato: 000043-1/2019	SIM-AM: 432019	Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
24/05/2019	23/05/2020	24/05/2019	23/05/2020	38589-1 L.R.A. WATFE & CIA LTDA
Gestor	Início exec.gestor			Fim exec.gestor
50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO	24/05/2019			23/05/2020
Local	Licitação			
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Pregão - 44 000016/2019			

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	45/2019	SERV	1000,00	146,50	146.500,00	Q	
002	001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	45/2019	UNID	300,00	39,17	11.751,00	Q	
002	002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	45/2019	UNID	210,00	47,01	9.872,10	Q	
002	003	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	45/2019	UNID	200,00	59,74	11.948,00	Q	
002	004	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	45/2019	UNID	200,00	109,69	21.938,00	Q	
002	005	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	45/2019	UNID	150,00	128,29	19.243,50	Q	
002	006	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	45/2019	UNID	100,00	175,30	17.530,00	Q	
002	007	FOTOCÉLULA 220 WATS	45/2019	UNID	500,00	44,07	22.035,00	Q	
002	008	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA	45/2019	UNID	60,00	361,37	21.682,20	Q	

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 282.499,80  
(\* Valor atualizado do contrato: 282.499,80)

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 282.499,80  
(\* Valor atualizado do contrato: 282.499,80)

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 695
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 19 de maio de 2020

AO

**Excelentíssimo Senhor  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
DD. Prefeito Municipal  
JAPIRA – PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada quanto à prorrogação de vigência referente ao Contrato nº 43/2019-PMJ, Pregão nº 16/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA, realizado entre o Município de Japira e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.

Informamos que o referido contrato tem a possibilidade da prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**I** – (...)

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E ....., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É .....

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº ....., de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº ....., doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/AV ....., Município de ....., representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é a .....

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até ....., em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusula \_\_\_\_\_ do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), .... De ..... De 201....

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº .....

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede localizada na ....., na cidade de ....., neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)** ....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº .....

TESTEMUNHAS:



# Município de Japira - 2020

## Saldo do contrato

Equipiano

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 695 - Contrato: 43/2019</b>			<b>Licitação: Pregão - 44 000016/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 38589 - 1 Nome: L.R.A. WATFE &amp; CIA LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 17.390.286/0001-61</b>				<b>Telefone: 43 35461003</b>		<b>24/05/2019</b>		<b>23/05/2020</b>		
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	1.000,00	146,50	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	78.377,50	465,00	68.122,50
<b>Produto: 1942 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
<b>Lote: 002</b>													
Item: 001	300,00	39,17	11.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00	9.244,12	64,00	2.506,88
<b>Produto: 7106 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 002	210,00	47,01	9.872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	5.218,11	99,00	4.653,99
<b>Produto: 7107 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 003	200,00	59,74	11.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	5.077,90	115,00	6.870,10
<b>Produto: 7108 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 004	200,00	109,69	21.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	4.497,29	159,00	17.440,71
<b>Produto: 7109 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 005	150,00	128,29	19.243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	3.592,12	122,00	15.651,38
<b>Produto: 7110 REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 006	100,00	175,30	17.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	5.609,60	68,00	11.920,40
<b>Produto: 7111 REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 007	500,00	44,07	22.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	17.672,07	99,00	4.362,93
<b>Produto: 7112 FOTOCÉLULA 220 WATS</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Item: 008	60,00	361,37	21.682,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	10.479,73	31,00	11.202,47
<b>Produto: 7113 KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU</b>										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5524 y

19/05/2020 16:17:40







# Município de Japira - 2020

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
<b>Total</b>	2.720,00	282.499,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,00	139.768,44	1.222,00	142.731,36
<b>Total geral</b>	2.720,00	282.499,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,00	139.768,44	1.222,00	142.731,36

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 695



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 16/2019

Contrato nº 43/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 142.731,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 19 de maio de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2020

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viiação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	609.850,00	648.850,00	215.880,42	432.969,58
002 Urbanismo	609.850,00	648.850,00	215.880,42	432.969,58
15.451.0004.2010 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	52.900,00	96.900,00	74.877,86	22.022,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	10.000,00	9.838,26	161,74
00680 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	20.000,00	7.546,70	12.453,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00690 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.900,00	42.900,00	42.360,90	539,10
00690 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	24.000,00	15.132,00	8.868,00
15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos	556.950,00	551.950,00	141.002,56	410.947,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	318.450,00	313.450,00	38.168,80	275.281,20
00770 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.490,00	23.490,00	0,00	23.490,00
00780 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	40.010,00	40.010,00	0,00	40.010,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	94.361,31	15.638,69
00820 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00830 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	1.472,45	23.527,55
<b>Total Geral</b>	<b>609.850,00</b>	<b>648.850,00</b>	<b>215.880,42</b>	<b>432.969,58</b>

### Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 19/05/2020

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

**MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO N. 43/2019-PREGÃO PRESENCIAL N.  
16/2019  
CONTRATADA: L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ N°  
17.390.286/0001-61**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 43/2019.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada pelo período de 12 (doze) meses.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 20. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 2 -



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Japira, 19 de maio de 2020

Helena Patrícia Gassner  
Procuradora Geral  
PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de alteração do valor do Contrato nº 43/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 19 de maio de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada

REPÚBLICA MUNICIPAL DE JAPIRA

CALLE DO PARANA

AV. Alexandre Feller, nº 101 - CEP: 45100-000 - Japira/PA



TERMO ADITIVO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 É O PRESENTE ADICIONADO AO CONTRATO Nº 001/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA... O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preço unitário de execução das obras...

As alterações de preços foram realizadas com base no índice de preços de materiais e mão de obra... O presente termo aditivo não altera o prazo de execução das obras...

As alterações de preços foram realizadas com base no índice de preços de materiais e mão de obra... O presente termo aditivo não altera o prazo de execução das obras...

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	m³	100	100,00	10.000,00
02	...	m³	200	200,00	40.000,00
03	...	m³	300	300,00	90.000,00
04	...	m³	400	400,00	160.000,00
05	...	m³	500	500,00	250.000,00
06	...	m³	600	600,00	360.000,00
07	...	m³	700	700,00	490.000,00
08	...	m³	800	800,00	640.000,00
09	...	m³	900	900,00	810.000,00
10	...	m³	1000	1000,00	1.000.000,00

As alterações de preços foram realizadas com base no índice de preços de materiais e mão de obra... O presente termo aditivo não altera o prazo de execução das obras...

As alterações de preços foram realizadas com base no índice de preços de materiais e mão de obra... O presente termo aditivo não altera o prazo de execução das obras...

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas no contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada



# MUNICIPALIDAD DE JAPIRA

GOBIERNO MUNICIPAL

Oficina de Planeación y Desarrollo Urbano

Fecha:



## TERMO ADITIVO AL CONTRATO N° 432013

EL PRESENTE CONTRATO ADITIVO DE MATERIAS ELÉCTRICAS, QUE SE CELEBRA ENTRE EL MUNICIPIO DE JAPIRA Y LA EMPRESA "ELECTRICIDAD DEL SUR" S.A., PARA LA EJECUCIÓN DE OBRAS DE REPARACIÓN Y MANTENIMIENTO DE LAS LÍNEAS ELÉCTRICAS DE 138 KV EN EL CANTÓN DE JAPIRA, EN EL MUNICIPIO DE JAPIRA, PASTAZA, EN EL AÑO 2013, DE ACUERDO A LO ESTABLECIDO EN EL CONTRATO N° 432013, SE ADICIONA EL SIGUIENTE ANEXO:

EL PRESENTE ANEXO TIENE COMO OBJETO LA ADICIÓN DE OBRAS DE REPARACIÓN Y MANTENIMIENTO DE LAS LÍNEAS ELÉCTRICAS DE 138 KV EN EL CANTÓN DE JAPIRA, EN EL MUNICIPIO DE JAPIRA, PASTAZA, EN EL AÑO 2013, DE ACUERDO A LO ESTABLECIDO EN EL CONTRATO N° 432013, SE ADICIONA EL SIGUIENTE ANEXO:

EL PRESENTE ANEXO TIENE COMO OBJETO LA ADICIÓN DE OBRAS DE REPARACIÓN Y MANTENIMIENTO DE LAS LÍNEAS ELÉCTRICAS DE 138 KV EN EL CANTÓN DE JAPIRA, EN EL MUNICIPIO DE JAPIRA, PASTAZA, EN EL AÑO 2013, DE ACUERDO A LO ESTABLECIDO EN EL CONTRATO N° 432013, SE ADICIONA EL SIGUIENTE ANEXO:

CANTÓN	UBICACIÓN	DESCRIPCIÓN DE LA OBRA	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Japira	Parque El Sol	Reparación de línea eléctrica de 138 KV	100	m	12000	1200000
Japira	Parque El Sol	Mantenimiento de línea eléctrica de 138 KV	100	m	10000	1000000
Japira	Parque El Sol	Reparación de línea eléctrica de 138 KV	100	m	12000	1200000
Japira	Parque El Sol	Mantenimiento de línea eléctrica de 138 KV	100	m	10000	1000000
Japira	Parque El Sol	Reparación de línea eléctrica de 138 KV	100	m	12000	1200000
Japira	Parque El Sol	Mantenimiento de línea eléctrica de 138 KV	100	m	10000	1000000
Japira	Parque El Sol	Reparación de línea eléctrica de 138 KV	100	m	12000	1200000
Japira	Parque El Sol	Mantenimiento de línea eléctrica de 138 KV	100	m	10000	1000000
Japira	Parque El Sol	Reparación de línea eléctrica de 138 KV	100	m	12000	1200000
Japira	Parque El Sol	Mantenimiento de línea eléctrica de 138 KV	100	m	10000	1000000

EL PRESENTE ANEXO TIENE COMO OBJETO LA ADICIÓN DE OBRAS DE REPARACIÓN Y MANTENIMIENTO DE LAS LÍNEAS ELÉCTRICAS DE 138 KV EN EL CANTÓN DE JAPIRA, EN EL MUNICIPIO DE JAPIRA, PASTAZA, EN EL AÑO 2013, DE ACUERDO A LO ESTABLECIDO EN EL CONTRATO N° 432013, SE ADICIONA EL SIGUIENTE ANEXO:

EL PRESENTE ANEXO TIENE COMO OBJETO LA ADICIÓN DE OBRAS DE REPARACIÓN Y MANTENIMIENTO DE LAS LÍNEAS ELÉCTRICAS DE 138 KV EN EL CANTÓN DE JAPIRA, EN EL MUNICIPIO DE JAPIRA, PASTAZA, EN EL AÑO 2013, DE ACUERDO A LO ESTABLECIDO EN EL CONTRATO N° 432013, SE ADICIONA EL SIGUIENTE ANEXO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alameda João de Deus, s/n - Centro - Japira - PA



## TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 432019

**TERMO ADITIVO Nº 2** referente ao contrato nº 432019 firmado entre o Município de Japira e a empresa L.R. WATER & CIA LTDA para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos de trabalho desta natureza.

O Município de Japira, através do Sr. ANÍTO MARIANO, Prefeito Municipal, e a empresa L.R. WATER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.988.888/0001-00, com sede em Japira - PA, celebraram o contrato nº 432019, em 15/03/2019, para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos de trabalho desta natureza.

Considerando que o contrato nº 432019 encontra-se em vigor e que a empresa L.R. WATER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.988.888/0001-00, com sede em Japira - PA, está cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no referido contrato, o Município de Japira, através do Sr. ANÍTO MARIANO, Prefeito Municipal, resolveu prorrogar o contrato nº 432019, por mais um (1) ano, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, até 15/03/2020.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
08	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE TRABALHO DESTA NATUREZA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

O presente termo aditivo não altera as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no contrato nº 432019, bem como as demais cláusulas e condições nele previstas.

O presente termo aditivo é assinado e rubricado pelo Sr. ANÍTO MARIANO, Prefeito Municipal, e pelo Sr. [Nome], representante legal da empresa L.R. WATER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.988.888/0001-00, com sede em Japira - PA.

Assinatura do Sr. ANÍTO MARIANO, Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Sr. [Nome], representante legal da empresa L.R. WATER & CIA LTDA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 43/2019, que contêm Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**MOTIVO:** ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO Nº:** 043/2019

**CONTRATADA:** L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBTENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo, prevista no contrato administrativo nº 043/2019 – PMJ.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretário Municipal de Administração, fundamentado o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo para organização do fluxo e eficácia dos atendimentos da administração municipal, sendo indispensáveis.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, §1º e II, § 2º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regulamente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Administração.

Posto isto, observando o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, **opino pela possibilidade de realização do segundo termo de aditivo requerido, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 22 de abril de 2021.

**HELENA PATRICIA GASSNER**

Assinado de forma digital por HELENA PATRICIA GASSNER

Dados: 2021.04.22 09:45:51 -03'00'

**Helena Patrícia Gassner**

**Procuradora Geral**

**PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018**



**Município de Japira - 2021**  
**Contratos itens, aditivos**



Página 1

Equiplano

Sequência: 695 Contrato: 000043-1/2019 SIM-AM: 432019 Tipo de ato: Contrato

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>			
24/05/2019	23/05/2021	24/05/2019	23/05/2021	38589-1 L.R.A. WATFE & CIA LTDA			
<b>Gestor</b>					<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>	
50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO					24/05/2019	31/12/2020	
<b>Local</b>				<b>Licitação</b>			
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				Pregão - 44 000016/2019			

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	45/2019	SERV	1000,00	146,50	146.500,00	Q
002	001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	45/2019	UNID	300,00	39,17	11.751,00	Q
002	002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	45/2019	UNID	210,00	47,01	9.872,10	Q
002	003	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	45/2019	UNID	200,00	59,74	11.948,00	Q
002	004	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	45/2019	UNID	200,00	109,69	21.938,00	Q
002	005	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	45/2019	UNID	150,00	128,29	19.243,50	Q
002	006	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	45/2019	UNID	100,00	175,30	17.530,00	Q
002	007	FOTOCÉLULA 220 WATS	45/2019	UNID	500,00	44,07	22.035,00	Q
002	008	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA	45/2019	UNID	60,00	361,37	21.682,20	Q

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo	23/05/2020	23/05/2021		

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 282.499,80  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 282.499,80

(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 282.499,80  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 282.499,80

(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 695
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

295 268,82

= 577.768,62



Assunto: **Solicitação de prorrogação do contrato\_empresa LRA - Iluminação pública**  
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>  
Para: Jurídico <juridico@japira.pr.gov.br>  
Data: 20/04/2021 15:20



- Solicitação de prorrogação de contrato20210420\_14415135.pdf (~155 KB)
- contrato 043.2019 - PP 016.2019-LRA.pdf (~88 KB)
- 1º ADITIVO - CONTRATO 43.2019 - PP 16.2019 - LRA WATFE.pdf (~36 KB)

Boa Tarde;

Segue anexo, solicitação de prorrogação do contrato 43/2019, referente ao PP 16/2019, bem como cópia do 1º aditivo do referido contrato efetuado no ano de 2020.

Solicito análise e parecer jurídico em conformidade com o art. 38, Lei 8.666/93:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Att.

Elisangela

----- Mensagem original -----

**Assunto::**LRA - Iluminação pública  
**Data:**20/04/2021 14:58  
**De:**Cidade Luz <cidadeluz.contato@hotmail.com>  
**Para::**"licitacao@japira.pr.gov.br" <licitacao@japira.pr.gov.br>

Bom dia!

Venho por meio deste encaminhar a solicitação de prorrogação do Contrato de prestação de serviços na iluminação pública municipal.

Por gentileza, confirmar o recebimento do mesmo.

Att.

Camila Watfe

Enviado do Email para Windows 10





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Prorrogação do Contrato nº 43/2019

L.R.A. Watfe & Cia Ltda, empresa prestadora de serviços, conforme objeto do contrato nº 43/2019, sendo contratante o Município de Japira/PR., vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer:

Considerando a previsão do término da vigência do contrato no dia 23 de maio de 2021.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no objeto do contrato, especialmente por tratarem-se de serviços de iluminação pública, colaborando para a segurança dos munícipes;

Considerando ainda a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

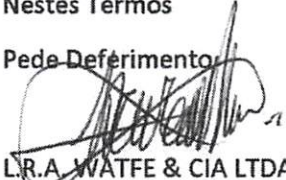
A requerente ainda propõe que se possível seja reajustado o valor dos serviços e produtos contidos nesta licitação na proporção da inflação vigente neste período, que segundo o IBGE ficou na casa de 4,52%. Ressalva que mesmo que a contratante não concorde com esse reajuste, mantem-se o interesse na renovação do contrato em questão.

Requerer seja deferido a abertura de Procedimento Administrativo para avaliação da continuidade do objeto do contratado, com a necessária prorrogação de prazo, pactuada por meio de aditivo, conforme preceitua o art. 57, II da Lei de Licitações.

Ibaiti/Japira, 19 de abril de 2021.

Nestes Termos

Pede Deferimento

  
L.R.A. WATFE & CIA LTDA

Luis Renato Araújo Watfe

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ 17.390.285/0001-61  
IBAITI - PARANÁ



Vertical text or markings on the right side of the page, possibly a date or reference number.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 43/2019-PMJ

### Pregão Nº 16/2019-PMJ

**Termo de Contrato** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, relativo ao objeto do Pregão nº 16/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, com AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.390.286/0001-61, representada por Titular Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 027.188.389-81 e Cédula de Identidade RG nº 3.464.472-1, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 16/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 16/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVÇÃO	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
LOTE: 002 - MATERIAIS DE	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00

PRESETTORIA MUNICIPAL DE JABIRA



CONTRATO Nº 182019-FMJ  
 Preço R\$ 182019,00

O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA encontra-se detalhado no Anexo I deste Edital. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção e instalação de iluminação pública no perímetro urbano e rural do Município de Jabira através de uma obra de manutenção e fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública.

A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento dos campos de preenchimento obrigatório, em formulário próprio, em 02 (dois) exemplares, sendo um original e um em cópia, entregue em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, em Jabira, Pernambuco. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, em Jabira, Pernambuco. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, em Jabira, Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a manutenção e instalação de iluminação pública no perímetro urbano e rural do Município de Jabira através de uma obra de manutenção e fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública. O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA encontra-se detalhado no Anexo I deste Edital. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção e instalação de iluminação pública no perímetro urbano e rural do Município de Jabira através de uma obra de manutenção e fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 182.019,00	R\$ 182.019,00
02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 182.019,00	R\$ 182.019,00
03	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 182.019,00	R\$ 182.019,00
04	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 182.019,00	R\$ 182.019,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWATS	UNID	200,00	109,69	21.938,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWATS	UNID	150,00	128,29	19.243,50
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWATS	UNID	100,00	175,30	17.530,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWATS	UNID	500,00	44,07	22.035,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/OUR OLUX/HIDROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

a) O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da execução dos serviços e do fornecimento do material, proporcional a cada solicitação.

b) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, discriminando o local dos serviços realizados (nome da Rua, Bairro, etc), valor unitário e total, quanto aos materiais deverá constar a quantidade adquirida, valor unitário e total. Deverá também constar o nº do contrato, nº do processo licitatório, sendo as notas emitidas sem rasura;

c) Juntamente a Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

d) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

e) Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

f) O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

§1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
650	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
660	04.002.15.451.0004.2008	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
670	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.2. A prestação dos serviços será realizada nas RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS EM QUE HAJA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no perímetro urbano e rural do município de Japira, de segunda a sexta-feira, totalizando aproximadamente 1.000 PONTOS;

6.3. Os serviços serão supervisionados por funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital

6.4. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas, portanto a empresa deverá disponibilizar um telefone 0800 ou celular para que possa ser acionado em caso de necessidade.

6.5. O Município de Japira, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, emitirão Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, tantos quantos forem necessários durante o mês, para empresa Contratada, e esta terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento dos Serviços e/ou Entrega dos Materiais constantes na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

6.6. A empresa deverá prestar os Serviços de Mão de Obra e Fornecer os Materiais Elétricos (Lote 002) de acordo com as quantidades e locais especificados nas Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento dentro do perímetro Urbano e Rural do Município de Japira/PR, dentro do prazo constante do subitem 6.5;

6.7. Deverá ser feita a medição dos serviços executados e/ou entrega dos Materiais.

6.8. A fiscalização emitirá um Boletim de Medição, assinado conjuntamente com o Contratante, para a emissão da Nota Fiscal e o pagamento conforme Cláusula Terceira.

6.9. A CONTRATADA ficará responsável pela destinação correta dos materiais que forem trocados;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer os Materiais Elétricos e Prestar os serviços de Mão de Obra de acordo com as especificações do Edital e anexo, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra, com pessoal especializado.
- Fornecer os materiais utilizados de primeira qualidade, estar rigorosamente de acordo com os padrões da concessionária de energia elétrica local, normas técnicas da ABNT e padrões de conformidade PROCEL/INMETRO;
- Substituir os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;
- Prestar mão-de-obra qualificada;
- Executar os serviços e Fornecer os Materiais Elétricos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Município, de acordo com os locais informados, observando o preço contratado e as demais condições estipuladas no edital e seus anexos, devendo a contratada providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE JAPIRA referente aos serviços executados;
- Para a execução dos serviços são necessários veículos equipados com guindastes, cesto aéreo, escadas, ferramental, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs, EPCs), além de pessoal técnico especializado;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- i) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- j) Cumprir com as NR's - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- k) Manter na execução dos serviços, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.
- l) Para efeitos de comprovação dos serviços a contratada deverá entregar a fiscalização os materiais substituídos quando da execução das ordens de serviços.
- m) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- n) O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor lícitado e aprovado;
- o) Apresentar ao Setor de Engenharia ART de execução dos serviços.
- p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- q) Dar destinação correta dos materiais danificados/substituídos;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 23/05/2020, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 16/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

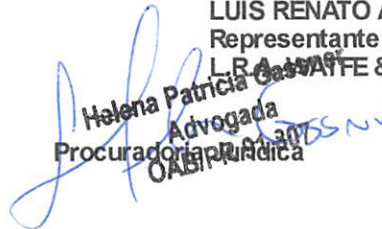


ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



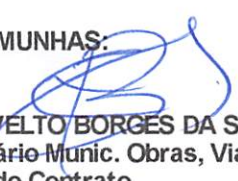
Japira (PR), 24/05/2019

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
L.R.A. WATFE & CIA LTDA



Helena Patricia Casanova  
Advogada  
Procuradora Municipal  
OAB/PR 123456

## TESTEMUNHAS:



1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Munic. Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal do Contrato

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIKA

ALVARO DE SAUS  
CNPJ: 08.839.881/0001-82



Os casos omis de esta subseção deverão ser submetidos ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente e de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico - COMOPAT.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FOTOGRAFIA**  
Fica eleito o fotoconceptor de todo (s) imóvel (s) a ser (s) fotografado (s) para fins de registro, desde que o mesmo não seja proprietário do imóvel a ser fotografado, ficando o mesmo obrigado a fornecer o acesso necessário para a realização da fotografia.

Jarika (PA), 20 de Maio de 2014.

LUIS RENATO ARAUJO VASQUEZ  
Município de Jarika  
L. R. VASQUEZ C. A. L. T. A.

ALVARO DE SAUS  
Município de Jarika

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRIBUTAÇÃO  
ALVARO DE SAUS  
Município de Jarika



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 43/2019-PMJ

### Pregão Nº 16/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, relativo ao objeto do Pregão nº 16/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, com AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.390.286/0001-61, representada por Titular Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 027.188.389-81 e Cédula de Identidade RG nº 3.464.472-1, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 16/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMERA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 16/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO DE ELEVAÇÃO	- 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	LRA	SERV	1.000,00	146,50	146.500,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- 1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	OUROLUX	UNID	300,00	39,17	11.751,00
LOTE: 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	OUROLUX	UNID	210,00	47,01	9.872,10
LOTE: 002 - MATERIAIS DE	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	OUROLUX	UNID	200,00	59,74	11.948,00

*(Handwritten signatures)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABARA



CONTRATO Nº 42019-PMJ  
 Projeto Nº 172019-PMJ

O MUNICÍPIO DE JABARA, através do MUNICÍPIO DE JABARA, através da empresa LRA WATER & DA  
 LTA, para a prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, através de uma  
 licitação pública, realizada em 17 de maio de 2019, sob o nº 172019-PMJ, cujo edital encontra-se disponível em  
 anexo, e a empresa LRA WATER & DA LTA, inscrita no CNPJ nº 02.188.888/01, venceu a licitação e  
 foi selecionada para a execução dos serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, conforme  
 especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Edital nº 172019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JABARA, através do MUNICÍPIO DE JABARA, através da empresa LRA WATER & DA  
 LTA, para a prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, através de uma  
 licitação pública, realizada em 17 de maio de 2019, sob o nº 172019-PMJ, cujo edital encontra-se disponível em  
 anexo, e a empresa LRA WATER & DA LTA, inscrita no CNPJ nº 02.188.888/01, venceu a licitação e  
 foi selecionada para a execução dos serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, conforme  
 especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Edital nº 172019-PMJ.

CLÁUSULA OBTENTIVA - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, através de uma licitação pública, realizada em 17 de maio de 2019, sob o nº 172019-PMJ, cujo edital encontra-se disponível em anexo, e a empresa LRA WATER & DA LTA, inscrita no CNPJ nº 02.188.888/01, venceu a licitação e foi selecionada para a execução dos serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Edital nº 172019-PMJ.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
03	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
04	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
05	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	HIDROWATS	UNID	200,00	109,69	21.938,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	HIDROWATS	UNID	150,00	128,29	19.243,50
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	HIDROWATS	UNID	100,00	175,30	17.530,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	HIDROWATS	UNID	500,00	44,07	22.035,00
LOTE 002 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	LUXFORT/OUR OLUX/HIDROWATS	UNID	60,00	361,37	21.682,20
TOTAL							282.499,80

## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

a) O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da execução dos serviços e do fornecimento do material, proporcional a cada solicitação.

b) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, discriminando o local dos serviços realizados (nome da Rua, Bairro, etc), valor unitário e total, quanto aos materiais deverá constar a quantidade adquirida, valor unitário e total. Deverá também constar o nº do contrato, nº do processo licitatório, sendo as notas emitidas sem rasura;

c) Juntamente a Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

d) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

e) Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

f) O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

§1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
650	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
660	04.002.15.451.0004.2008	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
670	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

*[Handwritten signature and initials]*

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2018	R\$ 100.000,00	Saldo Inicial	R\$ 100.000,00	Saldo Inicial
31/12/2018	R\$ 100.000,00	Saldo Final	R\$ 100.000,00	Saldo Final

**CONTAS A PAGAR - RESUMO FINANCEIRO**

Resumo das contas a pagar

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

31/12/2018 - R\$ 100.000,00

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2018	R\$ 100.000,00	Saldo Inicial	R\$ 100.000,00	Saldo Inicial
31/12/2018	R\$ 100.000,00	Saldo Final	R\$ 100.000,00	Saldo Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABIRA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.2. A prestação dos serviços será realizada nas RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS EM QUE HAJA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no perímetro urbano e rural do município de Japira, de segunda a sexta-feira, totalizando aproximadamente 1.000 PONTOS;

6.3. Os serviços serão supervisionados por funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital

6.4. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas, portanto a empresa deverá disponibilizar um telefone 0800 ou celular para que possa ser acionado em caso de necessidade.

6.5. O Município de Japira, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, emitirão Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, tantos quantos forem necessários durante o mês, para empresa Contratada, e esta terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento dos Serviços e/ou Entrega dos Materiais constantes na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

6.6. A empresa deverá prestar os Serviços de Mão de Obra e Fornecer os Materiais Elétricos (Lote 002) de acordo com as quantidades e locais especificados nas Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento dentro do perímetro Urbano e Rural do Município de Japira/PR, dentro do prazo constante do subitem 6.5;

6.7. Deverá ser feita a medição dos serviços executados e/ou entrega dos Materiais.

6.8. A fiscalização emitirá um Boletim de Medição, assinado conjuntamente com o Contratante, para a emissão da Nota Fiscal e o pagamento conforme Cláusula Terceira.

6.9. A CONTRATADA ficará responsável pela destinação correta dos materiais que forem trocados;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer os Materiais Elétricos e Prestar os serviços de Mão de Obra de acordo com as especificações do Edital e anexo, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra, com pessoal especializado.
- Fornecer os materiais utilizados de primeira qualidade, estar rigorosamente de acordo com os padrões da concessionária de energia elétrica local, normas técnicas da ABNT e padrões de conformidade PROCEL/INMETRO;
- Substituir os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;
- Prestar mão-de-obra qualificada;
- Executar os serviços e Fornecer os Materiais Elétricos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Município, de acordo com os locais informados, observando o preço contratado e as demais condições estipuladas no edital e seus anexos, devendo a contratada providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE JAPIRA referente aos serviços executados;
- Para a execução dos serviços são necessários veículos equipados com guindastes, cesto aéreo, escadas, ferramental, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs, EPCs), além de pessoal técnico especializado;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;



# REPÚBLICA MUNICIPAL DE JABIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 01.238.881/0001-02



Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...

**CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO DO CONTRATO**  
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas do Município de Jabirá, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACIONES DO CONTRATANTE**  
O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, no prazo de 15 (quinze) dias antes da execução das obras, o projeto executivo e o orçamento detalhado, bem como a autorização necessária para a execução das obras.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACIONES DO CONTRATADO**  
O CONTRATADO obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto executivo e o orçamento detalhado, utilizando mão de obra qualificada e materiais de qualidade, sob a supervisão técnica do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
O prazo de execução das obras é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO**  
O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**  
O pagamento das parcelas mensais será realizado pelo Município de Jabirá, em favor do CONTRATADO, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO**  
O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**  
Fica eleito o foro da Comarca de Jabirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO**  
O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO**  
O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO**  
O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO**  
O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- i) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- j) Cumprir com as NR's - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- k) Manter na execução dos serviços, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.
- l) Para efeitos de comprovação dos serviços a contratada deverá entregar a fiscalização os materiais substituídos quando da execução das ordens de serviços.
- m) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- n) O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado;
- o) Apresentar ao Setor de Engenharia ART de execução dos serviços.
- p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- q) Dar destinação correta dos materiais danificados/substituídos;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 23/05/2020, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 16/2019-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

2019  
05  
24


  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

  
LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
L.R.A. WATFE & CIA LTDA

  
Helena Patricia  
Advogada  
OAB/PR 91.207  
Procuradoria Jurídica

Japira (PR), 24/05/2019

## TESTEMUNHAS:

  
1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Munic. Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal do Contrato

2)



# MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAPIRA

PERIÓDICO DO BARÃO  
CNPJ Nº 08.983.843/0001-32



Os dados omissores são reconhecidos, devendo ser fornecidos em prazo de 15 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 17 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**  
Fica eleito o foro da comarca de Japira (PJ) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, bem como a competência para a execução e cumprimento do mesmo.

LUIS RENATO MARQUES VIGILATO  
Proprietário

LUIS RENATO MARQUES VIGILATO  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1) BRIVELTO SOARES DA SILVA  
Secretário de Saúde, Criança, Vacinação e Atendimento  
Fiscal do Contrato





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco MI, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete MI, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada

# AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL



**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 43/2019, que contêm Parecer Jurídico.

**( x ) Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021..

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 43/2019, que contém Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021..

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede á AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado á AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até **23/05/2022** (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 43/2019, que contêm Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021..

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO Nº 2 – CONTRATO Nº 43/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RENATO ARAÚJO WATFE**, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá se responsabilizar em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com cesto de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE

Representante Legal

Contratada

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2021.05.04 10:52:57 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 37/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 1/2020, e Requerimento de prorrogação de vigência do Contrato nº 37/2020, que contém Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 37/2020**

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2020-PMI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.458.003/0001-22, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Inexigibilidade nº 1/2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP-PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, com sede à Rua João Wycifil, 111 11ª andar - sala 1110 - CEP: 86050450 - BAIRRO: Centro Empresarial Jardim Sul, Cidade Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, portador do RG nº 5.921.030-0 residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milto, 615 Apto 603 - CEP: 86050450 - BAIRRO: Jardim Bela Suíça, Cidade Londrina/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 37/2020, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 201.666,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
2	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
2	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
TOTAL						201.666,00

1.3 O valor total do contrato passa a ser fixado em R\$ 604.998,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

1.4 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 14/11/2021 (quatorze dias de novembro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
Representante Legal  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 73/2021, modalidade PREGÃO Nº 20/2021, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAMINHÃO SUGADOR, à empresa, PEDRO MACHADO & GOMES LTDA, CNPJ 10.892.031/0001-58, ROD. 272 KM 095 Ibiti-PR, CEP 84900-000, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 17.390.286/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 16/2019, e Requerimento de prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 43/2019, que contém Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de abril de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 43/2019**

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019-PMI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 16/2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, com sede à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibiti/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIS RENATO ARAÚJO WATFE, inscrito no CPF nº 027.188.389-81, portador do RG nº 3464472-1 residente e domiciliado à AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibiti/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 43/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 295.268,82 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Os serviços de manutenção de iluminação pública, compreende em: Troca de Lâmpadas, Reatores, Fotocélula, Kit Braço e Chapéu; A empresa prestadora dos serviços, deverá ser responsável em fornecer o material, mão de obra especializada, caminhão com ceste de elevação e demais itens necessários para a execução dos serviços.	SERV	1.000,00	153,1218	153.121,80
2	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	300,00	40,9405	12.282,15
2	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 100 WATS	UNID	210,00	49,1349	10.318,33
2	3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	200,00	62,4402	12.488,04
2	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70 WATS	UNID	200,00	114,648	22.929,60
2	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATS	UNID	150,00	134,0887	20.113,31
2	6	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250 WATS	UNID	100,00	183,2236	18.322,36
2	7	FOTOCÉLULA 220 WATS	UNID	500,00	46,062	23.031,00
2	8	KIT BRAÇO, LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA E CHAPÉU	UNID	60,00	377,7039	22.662,23
TOTAL						295.268,82

1.3 O valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 577.768,62 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.4 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 23/05/2022 (vinte e três dias de maio de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 04 de maio de 2021  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUIS RENATO ARAÚJO WATFE  
Representante Legal  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 71/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, à empresa, FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, CNPJ 15.703.799/0001-50, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 87.283,58 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 87.283,58 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal